

VISTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital — Tomada de Preços N.º 09/73 — DA

PÁGINAS: 31 e 32

DEBATOR

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM — (DER-PA)

T. Aditivo — PJ—32/73

(D. Oficial)

JUSTIÇA DO TRABA-
LHO DA 8a. REGIAO

— Editais —

(D. Justiça)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.553

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS N.ºs. 2.377 a 2.380

Do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS
Da SESPA
Da SEGUP

RESOLUÇÃO N.º 181 —
APROVA O REGIMENTO
DO CENTRO DE EDU-
CAÇÃO

Da Universidade Federal
do Pará — (Conselho
Universitário)

ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Diversas Firmas

PORTARIA N. 2.377 DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas.

RESOLVE:—

Afastar a contar de 31 de janeiro do corrente ano, o sr. JUVENAL TAVARES, do cargo de Escrivão de Exatarias, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ter sido eleito Prefeito Municipal do Município de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.378 DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

por lei lhe são conferidas.

RESOLVE:—

Afastar a contar de 31 de janeiro do corrente ano, o sr. HAMILTON REIS DE SOUZA, do cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ter sido eleito Prefeito Municipal do Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.379 DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas.

RESOLVE:—

Afastar a contar de 31 de janeiro do corrente ano, o sr. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ter sido eleito Prefeito Municipal do Município de Salvaterra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.380 DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas.

RESOLVE:—

Afastar a contar de 31 de janeiro do corrente ano, o sr. WAGNER ALEXANDRINO MALCHER, do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ter sido eleito Prefeito Municipal do Município de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 552

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lailma Olinda de Carvalho Câmara, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora Dentária, referência IV, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 558

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato

Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Cleide da Silva Cecim, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora Dentária, referência IV, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1899)

PORTARIA N. 560

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Ferreira da Conceição, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 616

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Flavio José Cepeda Paiva, para exercer como Diarista a função de Cirurgião-Dentista, referência XXIV, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros) A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 618

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972,

R E S O L V E :

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzeiros) a partir de 13 de junho de 1973.

Cirurgião-Dentista — Referência XXIV
FLAVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 619

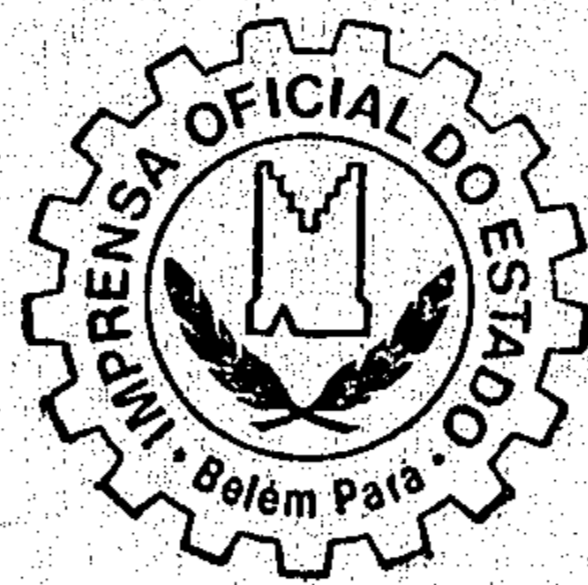
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Dulce Helena Reis da Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital :	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios :		Pág. comum, ca-	
Anual	350,00	da centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabi-	
		lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA ADESAO DO PARÁ A INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

PORTARIA N. 621

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Deusanira Portela e Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 623

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazare da Conceição Leão, para exercer como Diarista a função de Escrevente Datilógrafo, referência III, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 629

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Lourdes Ferreira Santos, para exercer como Diarista, a função de Escrevente, referência III, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 631

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 14 de junho do ano em curso a servidora Carmem Ceres da Silva Otero Seabra, Assistente Social, matrícula n. 219.712, Diarista sem estabilidade, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, em virtude de seus serviços não mais interessarem a esta Repartição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 632

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Cleres de Fátima Nunes de Almeida, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 634

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Domingas Lima Baia, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Enfermagem, referência VI, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 167,00 (Cento e Sessenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 636

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente formulado pela servidora Olga Carneiro Santos, protocolado nesta Secretaria sob o n. 9229, de 13 de junho de 1973, em que solicita dispensa de

suas funções,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 13 de junho de 1973, a servidora Olga Carneiro Santos, matrícula n. 201.946, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 648

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Ofício n. 16/73 — do Diretor do Departamento dos Serviços Especiais, em que solicita a dispensa do servidor Raimundo Nonato Pereira Nunes, Guarda Sanitário, o qual advertido verbalmente varias vezes e finalmente suspenso por trinta dias pelo seu proceder incorreto, motivo pelo qual não interessa a esta Secretaria de Saúde, mantê-lo em seu quadro funcional,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 15 de junho corrente o servidor Raimundo Nonato Pereira Nunes, Guarda Sanitário, matrícula n. 226.334, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria, em virtude de não possuir qualidades morais para desempenhar funções públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 651

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Wamilda Ferreira de Abreu, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 655

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o pedido formulado pelo servidor Fernando Nazaré de Figueiredo Melo, encaminhado a esta Secretaria através do Ofício n. 25/73, do Chefe do Laboratório Central, desta Secretaria e protocolado sob o n. 9418 de 14.06.1973, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 05 de junho de 1973,

o servidor Fernando Nazaré de Figueiredo Melo, Diarista Instável, Técnico de Laboratório, matrícula n. 226.641, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 660

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente formulado pela servidora Joana D'Arc Rodrigues Pinto, protocolado nesta Secretaria sob o n. 9492, de 15 de junho de 1973, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de junho de 1973, a servidora Joana D'Arc Rodrigues Pinto, matrícula n. 202.270, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

PORTARIA N. 661

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente formulado pela servidora Margareth Moura Refkalefsky, protocolado nesta Secretaria sob o n. 9460, de 15 de junho de 1973, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 08 de junho de 1973, a servidora Margareth Moura Refkalefsky, matrícula n. ... 226.579, das funções de Assistente Social, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1898)

A G R I C U L T U R A

GABINETE DO SECRETARIO

**RATIFICAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO
SR. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

CONSIDERANDO que o processo 3069/71, de 09.09.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos;

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida;

R E S O L V E :

RATIFICAR a Sentença do processo 3069/71, o qual foi sentenciado sob o n. 3076/71, quando seu verdadeiro número é o acima mencionado, localizado na Colônia de Tomé-Açu, município do mesmo nome e requerido por Issui Nagano.

Publique-se no D.O. e volte a SAGRI para os ulteriores legais.

Belém, 14 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1879)

PORTARIA N. 74/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,
e considerando os termos do ofício n. 108/73/SE, de 16.05.73, da DETJUR...

RESOLVE:

DETERMINAR que o Sr. José Ribamar Pereira de Araújo, Monitor Agrícola do quadro desta Secretaria, continue prestando colaboração efetiva à Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário, em 14 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1915)

PORTARIA N. 75/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,
e considerando os termos do ofício n. 01/73, da Assessoria Jurídica da SAGRI...

RESOLVE:

INCLUIR no regime de extraordinário, a partir de 10 do corrente, a servidora Lígia Maria dos Santos Feitosa, que desempenha função de "Datilógrafo" na Assessoria Jurídica que funciona junto ao D.T.C.C.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário, em 12 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1915)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 370 DE 7 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Retornar sem efeito os termos da Portaria n. 353—DA, datado de 4.08.73, que suspendeu por (4) dias, sem prejuízo, do serviço, o funcionário Cláudio Luso Moreira Vasques, Comissário de Polícia da Capital.

Dê-se ciência, Cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1848)

PORTARIA N. 371 DE 7 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar os senhores: Melquisede de Souza Pauxis, Comissário de Polícia da Capital, Antonio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia da Capital, respectivamente, para seguirem em diligência Policial até a Vila Rondon, município de São Domingos do Capim, para apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1848)

PORTARIA N. 373 DE 8 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Gervásio Souza Filho, para exercer como diarista a função de Médico Legista Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 374, DE 11 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, DE 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:—

I—Conceder de acordo com a Lei n. 3.203—A, de 30/12/1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento ... (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a OSMAR DA SILVA PORTO, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Interior Símbolo—CC2, do do Quadro Permanente, com lotação na Sede do Município de Portel.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 11 de maio de 1973.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 375, DE 11 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, DE 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:—

I—Conceder de acordo com a Lei n. 3.203—A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965, e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento ... (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, ao 2º SGT PM OTHANIEL LINO DA SILVA, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Interior Símbolo—CC22, do Quadro Permanente, com lotação na Sede do Município de Alenquer.

II—A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 11 de maio de 1973.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 376, DE 11 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o sr. Subdelegado Lauro Martins Viana e o Escrivão Luzinaldo Nascimento, lotados na Delegacia do Interior para seguirem em diligência Policial a Vila S. João, município de Paragominas, a fim de apurar fatos ocorridos com o cidadão Matias Martins Chaves.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 377, DE 11 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segu-

rança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o sr. Subdelegado Lauro Martins Viana, e o Escrivão Luzinaldo Nascimento, lotados na Delegacia do Interior, para seguirem em diligência Policial ao município de Paragominas, Km 204, da BR 0,10, a fim de apurar fatos ocorridos com Fredelvino Antunes Bahia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 378, DE 12 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Dispensar, a pedido, Cleonice da Conceição Carvalho, da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 379, DE 12 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, dos §§ 1º e 5º do Dec. n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% do vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Laércio George Alves Aranha, Estafeta,

Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

— o pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto n. 6.627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Departamento de Administração a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— a presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 380, DE 12 DE JUNHO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, dos §§ 1º e 5º do Dec. n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% do vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Orlando Gomes da Silva, ocupante da função de Motorista, Ref. VIII lotado no Departamento de Administração prestando serviço na Delegacia de Homicídios desta Secretaria.

— o pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Decreto n. 6.627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969 ficando a cargo do Delegado de Homicídios a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— a presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N. 181 — DE 02 DE MAIO DE 1973

EMENTA: — Aprova o Regimento do Centro de Educação, da Universidade Federal do Pará.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 06 de março de 1972, e considerando a Resolução n. 97, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 09 de junho de 1972, que aprova os anexos do Regimento do Centro de Educação, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aprovado o Regimento do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará, constante do anexo, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de maio de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor — Presidente do Conselho Universitário

REGIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

—INTRODUÇÃO—

Art. 1º — O Centro de Educação da Universidade Federal do Pará reger-se-á pelo presente Regimento, além das normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, das normas complementares que forem baixadas pelos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade, e, na esfera de sua competência, também pelas instruções operativas do Conselho de Centro.

CAPITULO I — FINS

Art. 2º — O Centro de Educação, como um dos Centros de Formação Profissional da UFPA., tem por objetivos proporcionar o ensino, a pesquisa e a extensão no seu campo científico e técnico próprio, notadamente, através de:

1 — formação de:

1.1 — Professores;

1.2 — especialistas da Educação, destinados aos trabalhos de planejamento, supervisão, administração, inspeção, orientação e outros no âmbito de escolas e sistemas escolares;

1.3 — profissionais para funções técnicas ou de assessorias, nos múltiplos aspectos do campo da Educação.

2 — aperfeiçoamento, especialização e atualização de professores e especialistas nos diversos setores do campo da Educação;

3 — qualificação de professores que lecionam, a título precário, ou de especialistas, portadores de registros, mediante exame de suficiência;

4 — treinamento de pessoal docente e especialistas não qualificados ou não habilitados;

5 — realização de estudos, investigações, planejamento, experimentação, pesquisa e extensão para conhecimento da situação educacional da Região.

Art. 3º — O Centro de Educação proporcionará Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Atualização, Extensão e outros, na forma do presente Regimento.

Art. 4º — Os cursos obedecerão os currículos mínimos

fixados pelo Conselho Federal de Educação, as normas regulamentares estabelecidas pela Universidade Federal do Pará e as instruções baixadas pelos órgãos do Centro de Educação.

Art. 5.º — Os cursos e outras atividades serão realizados em Belém e em cidades do interior do Estado ou da Região, em Núcleos de Educação, desde que a Universidade Federal do Pará, disponha de recursos para atendimento das despesas indispensáveis ao regular funcionamento das atividades letivas.

Parágrafo único — Os locais para instalação dos Núcleos de Educação, destinados à realização de Cursos e outras atividades, fora da sede do Centro de Educação, serão escolhidos pela Universidade Federal do Pará, por proposta do mesmo ou sugestão dos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º — O Centro de Educação oferecerá, além de outros que venham a ser criados, os seguintes Cursos de Graduação, de duração plena, cujo Colegiado compõe:

I — Pedagogia — com as diferentes habilitações previstas em normas do Conselho Federal de Educação e que venham a ser inseridas na programação da UFFPa.

II — Licenciaturas Plenas—Matérias Pedagógicas, com as especialidades exigidas no ensino de 1.º e 2.º graus.

Parágrafo único — Os currículos dos Cursos de Graduação relacionados neste artigo são os constantes do anexo de n. 24 ao Regimento Geral da UFFPa.

Art. 7.º — Os Cursos de Graduação terão seus currículos plenos constituídos de disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas e de prática de ensino ou das atividades correspondentes à habilitação.

§ 1.º — As disciplinas serão ministradas de acordo com o estabelecido nos respectivos planos curriculares, aprovados pelos órgãos competentes.

§ 2.º — A prática de ensino ou da habilitação, sob a forma de estágio supervisionado, será realizada junto a escolas ou sistemas escolares, de acordo com instruções específicas estabelecidas pelos órgãos competentes do Centro de Educação.

Art. 8.º — A admissão aos Cursos de Graduação far-se-á de acordo com as disposições do Regimento Geral e normas estabelecidas pelos órgãos competentes da Universidade Federal do Pará.

Art. 9.º — Na verificação de aprendizagem dos Cursos de Graduação de duração plena, ministrados pelo Centro de Educação, serão obedecidas, além das constantes do Estatuto e do Regimento Geral, as seguintes normas:

§ 1.º — A frequência dos alunos será registrada e apurada de acordo com os procedimentos aprovados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

§ 2.º — As provas e tarefas obedecerão ao seguinte critério:

NPC — duas (2) provas escritas;

NTI — um (1) trabalho individual;

NEF — uma (1) prova escrita ou trabalho prático.

§ 3.º — Serão permitidas, no que tange à natureza das provas, não apenas testes objetivos, mas outros tipos de aferição, capazes de provar a expressão subjetiva e individual do aluno para mensurar-lhe a capacidade de compreensão, de síntese e de redação.

§ 4.º — A utilização de testes objetivos obriga o professor, imediatamente após a prova, a entregar ao Departamento o gabarito, a fim de ser este exposto em público para conhecimento dos interessados.

§ 5.º — A prova prática para atribuição do NEF deve acompanhar-se de Relatório.

§ 6.º — O professor terá o prazo de dez (10) dias úteis no máximo, para devolver as provas devidamente corrigidas, os trabalhos individuais deverão ser corrigidos e re-

metidos à Secretaria no prazo de quinze (15) dias, no máximo.

§ 7.º — As disciplinas dos diferentes cursos de Graduação de duração plena coordenados por este Centro são classificadas, para efeito de ponderação e Cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que se refere o § 2.º desse mesmo artigo, de acordo com o seguinte esquema:

II CATEGORIA

P E S O S

NPC	NTI	NEF
3	2	5

Art. 10 — Os Coeficientes de Rendimento dos alunos serão calculados, sob duas modalidades diferentes:

1 — Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL);

2 — Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).

Parágrafo único — No Cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que alude o presente artigo, serão observadas as disposições das normas complementares que forem aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisas, cabendo ao Conselho de Centro baixar as instruções operacionais que se fizerem necessárias.

Art. 11 — A matrícula nas disciplinas dos Cursos de Graduação de que trata o presente Regimento serão centralizadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, na forma de instruções específicas que forem baixadas.

Art. 12 — O Centro de Educação proporcionará aos alunos matriculados nas disciplinas lecionadas nos Cursos de Graduação, Professores-Orientadores pela forma que for definida pelos órgãos competentes da Universidade.

Parágrafo único — Os candidatos à matrícula em disciplinas de seus Departamentos serão assistidos por Professores-Orientadores, em íntima articulação com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 13 — O Centro de Educação oferecerá os Cursos de Graduação de curta duração que forem criados na forma do Regimento Geral e deste Regimento, obedecidas as normas regulamentares baixadas pelos órgãos competentes da Universidade.

Art. 14 — O Centro de Educação, quando dispuser de recursos materiais e humanos adequados, se articulará com o Centro Regional de Pós-Graduação da Região Norte, que vier a ser criado, visando a participar de Cursos de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, nas seguintes áreas além de outras que possam vir a ser criadas:

I — Planejamento Educacional;

II — Métodos e Técnicas de Ensino;

III — Aconselhamento Psicopedagógico.

Art. 15 — O Centro de Educação procurará incentivar e participar de pesquisas que interessem à compreensão da realidade amazônica e de planos de desenvolvimento da Região, no campo da Educação.

Art. 16 — O Centro de Educação procurará desenvolver atividades de extensão, de maneira a atingir o maior número possível de participantes da comunidade amazônica especialmente a paraense, notadamente, proporcionando a divulgação de novas técnicas didáticas e pedagógicas e métodos de ensino, para a melhoria das escolas e dos sistemas escolares, em todas as atividades do campo da Educação.

CAPITULO II — RECURSOS

Art. 17 — O Centro de Educação conta com os docentes de todas as categorias da carreira do magistério, auxiliares de ensino contratados e bolsistas selecionados, lotados nos respectivos Departamentos, que se responsabilizarão pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes forem atribuídas nos Planos Departamentais.

Art. 18 — O Centro de Educação procurará estimular a prática da Monitoria entre os discentes matriculados nas disciplinas dos respectivos Departamentos, bem como a participação dos mesmos nas atividades desenvolvidas nos Departamentos e Cursos Especiais.

Art. 19 — O Centro de Educação será dirigido por um Diretor, com substituição eventual pelo Vice-Diretor, escolhidos e nomeados pela forma definida no Regimento Geral e segundo as instruções operacionais próprias, exercendo as atribuições que lhes são conferidas no próprio Regimento Geral, no presente Regimento e em normas complementares especiais.

Parágrafo único — O Diretor, nas ausências, faltas e impedimentos do Vice-Diretor, será substituído, por um dos Chefes de Departamento, obedecida a antiguidade no magistério superior da Universidade.

Art. 20 — O Diretor do Centro exercerá o poder disciplinar, na forma do Regimento Geral e do presente Regimento.

§ 1.º — No exercício do poder disciplinar, o Diretor do Centro obedecerá o disposto no art. 317, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Geral.

§ 2.º — Compete ao Diretor do Centro a aplicação de penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão dos membros dos corpos docente e discente e dos servidores nele lotados.

§ 3.º — Quando a pena de suspensão a ser aplicada for superior a quinze (15) dias, a competência para a sua imposição será do Conselho do Centro.

§ 4.º — Do ato do Diretor do Centro, de aplicação de penalidade disciplinar, caberá recurso, no prazo de três (3) dias para o Conselho do Centro, e deste, no prazo de cinco (5) dias, para o Conselho Universitário.

Art. 21 — Compete ao Diretor do Centro a distribuição pelos diversos setores administrativos dos servidores nele lotados.

Art. 22 — O Centro de Educação disporá de uma Secretaria, organizada consoante as disposições do Regimento da Reitoria e que funcionará segundo as ordens e instruções de serviço emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo único — O quadro de pessoal da Secretaria de que trata este artigo, será proposto à Reitoria, justificadamente, pelo Diretor do Centro.

Art. 23 — O Centro de Educação disporá dos recursos materiais que lhe couberem na distribuição constante do Planejamento Geral da Universidade.

Art. 24 — O Centro de Educação participará da elaboração orçamentária da Universidade, através do processo próprio definido no Regimento Geral e regulamentado em normas complementares.

CAPITULO III — MEIOS

Art. 25 — O Centro de Educação compõe-se dos seguintes Departamentos:

I — Fundamentos da Educação;

II — Administração e Planejamento da Educação;

III — Métodos, Técnicas e Orientação da Educação.

Parágrafo único — As disciplinas dos Cursos de Graduação são distribuídas pelos Departamentos pela forma constante do anexo n. 1 que integra o presente Regimento.

Art. 26 — Os Departamentos organizarão suas atividades de ensino, pesquisa e extensão através de Planos Departamentais, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Centro e dos órgãos deliberativos superiores, nos prazos e pela forma definidos em normas complementares, tanto para o primeiro como para o segundo semestre letivo.

Parágrafo único — O Conselho do Centro baixará instruções para a preparação dos Planos Departamentais, obedecidas as normas complementares a que se refere este ar-

tigo.

Art. 27 — Os Departamentos distribuirão as atividades dos docentes que os integram em grupos, consoantes as necessidades de ensino e as disponibilidades de pessoal, dentro dos Planos Departamentais organizados em consonância com o artigo anterior e seu parágrafo único.

§ 1.º — Obedecidas as normas complementares próprias, as disciplinas dos Departamentos são agrupadas pela forma constante do anexo n. 2, que integra o presente Regimento.

§ 2.º — O professor que não venha a ser aproveitado em funções docentes durante o período, será incumbido de tarefa e/ou pesquisa caracteristicamente necessária ou útil à matéria de sua especialidade, devendo, ao fim do período, apresentar ao Departamento o seu trabalho acompanhado de Relatório, inclusive atendendo ao que dispõe o art. 35 deste Regimento.

Art. 28 — O Centro de Educação terá o Colegiado do Curso de Pedagogia, no qual, também, estão integradas as disciplinas didático-pedagógicas dos Cursos de Licenciatura.

Art. 29 — O Conselho do Centro será presidido pelo Diretor do Centro e constituído pelos Chefes dos Departamentos relacionados no art. 25, pelo Coordenador do Curso de Pedagogia referido no artigo anterior, pelos representantes das diversas categorias de Professores lotados e dos alunos matriculados nas disciplinas dos Departamentos referidos, eleitos na forma do Regimento Geral e segundo instruções operacionais que forem baixadas, em cada caso, pelo próprio Conselho do Centro.

§ 1.º — O Vice-Diretor, quando não for membro nato, comparecerá às reuniões do Conselho do Centro, com direito a voz.

§ 2.º — O Diretor será substituído na presidência do Conselho do Centro em suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor, com direito a voz e voto.

Art. 30 — O Centro de Educação terá como órgãos complementares das atividades dos Departamentos, além de outros que poderão ser criados, os seguintes:

I — Serviço de Orientação e Aconselhamento;

II — Serviço de Técnicas de Ensino;

III — Serviço de Supervisão Escolar;

IV — Biblioteca Setorial.

Parágrafo único — Nos serviços de que trata o presente artigo, poderão ser criados gabinetes ou laboratórios, que obedecerão a instruções específicas.

Art. 31 — As resoluções e decisões do Conselho do Centro, do Colegiado do Curso e dos Departamentos serão executadas por ato do Diretor do Centro, que baixará Portaria de acordo com as comunicações ou processos encaminhados pelos responsáveis dos referidos órgãos colegiados.

CAPITULO IV — ATUAÇÃO

Art. 32 — O Centro de Educação obedecerá, nos atos escolares específicos, ao Calendário próprio, que respeitará e se integrará ao Calendário Universitário, pela forma prevista no Regimento Geral.

Art. 33 — O Centro de Educação, dentro dos princípios básicos da reforma universitária, de organicidade da UFPa., e de não duplicação de meios, coloca os seus recursos e as suas atividades à disposição de todos os demais órgãos universitários e da comunidade, para execução de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 34 — O Centro de Educação participará estreitamente das atividades do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, pela forma que vier a ser definida na programação deste.

Art. 35 — O Centro de Educação poderá desenvolver atividades fora da sede, em programas específicos, em áreas ou zonas carentes de professores, de especialistas ou

de instituições formadoras, bem como, nos "Campi Avançados" que a Universidade venha a criar.

§ 1.º — A atuação de que trata o artigo anterior será feita pelos Núcleos de Educação, destinados a servir determinada área ou zona, criados por ato do Reitor, com aprovação dos órgãos competentes da Universidade, em convênio ou não com órgãos federais, estaduais ou municipais, ou entidades privadas de reconhecida idoneidade.

§ 2.º — Os Núcleos de Educação terão por objetivos:

a) formação de professores e especialistas, sem afastar os candidatos da área ou zona de suas atividades;

b) habilitação de professores e especialistas leigos, que estiverem em condições de serem aproveitados, mediante exame de suficiência;

c) melhoria das condições educacionais da área ou zona em que atuar;

d) qualificação e atualização do professorado de instituições de formação de professores para o ensino do 1.º e 2.º graus.

Art. 36 — O Centro de Educação, para atender as atividades letivas, principalmente as práticas e os estágios supervisionados, servindo de campo de treinamento e de experimentação, terá o Núcleo Pedagógico Integrado, que se regerá, nos termos da legislação de ensino em vigor por Regimento próprio, aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo único — O Núcleo Pedagógico Integrado ministrará o ensino fundamental em cursos de 1.º e de 2.º graus, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 37 — O Centro de Educação procurará desenvolver serviços públicos sob a forma de extensão ou participando de programas de interesse social, preparados e/ou executados por organismos especializados, oferecendo sugestões, realizando pesquisas e análises, coordenando atividades de que participem outras instituições e por qualquer outra forma adequada, inclusive a prestação de serviços remunerados.

CAPÍTULO V — DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 — O Conselho do Centro e o Colegiado do Curso de Pedagogia poderão organizar-se em Câmaras ou Comissões e a atuação, tanto nestas como no plenário, reger-se-á, no que couber, pelo Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Universidade.

§ 1.º — Os Departamentos reunirão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Chefe ou por um terço (1/3) dos seus membros, devendo aprovar, no período de 15 a 30 de janeiro, os programas das disciplinas, e, no período de 1 a 20 de dezembro, o plano de trabalho do ano escolar seguinte.

§ 2.º — O Colegiado do Curso de Pedagogia reunirá, ordinariamente, no mês de dezembro, para aprovar as diretrizes a serem obedecidas na elaboração dos programas das disciplinas e no mês de fevereiro, para apreciar e homologar os programas elaborados pelos Departamentos, e periodicamente na forma do § 4.º deste artigo.

§ 3.º — O Conselho do Centro reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor do Centro, ou por um terço (1/3) dos seus membros.

§ 4.º — O Conselho do Centro fixará o Calendário de suas reuniões e as dos Departamentos e do Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 39 — O Centro de Educação deliberará ou opinará, observadas as normas do Regimento Geral e as Resoluções complementares dos órgãos deliberativos superiores da Universidade, sobre assuntos de agregações de Departamentos, transferências de alunos, cancelamento de matrículas e demais atos relacionados diretamente com a vida acadêmica no âmbito de sua atuação.

Art. 40 — Enquanto os Departamentos previstos neste Regimento não preencherem o requisito mínimo de oito (8) professores, haverá um único Departamento — o Departamento de Educação.

Art. 41 — Os alunos matriculados nos cursos seriados remanescentes, reger-se-ão, quanto ao regime didático, pelas normas constantes de Resolução especial, aprovada pelo Conselho Universitário, que regulamenta o art. 365 do Regimento Geral da UFFa.

Art. 42 — O Conselho do Centro, enquanto o Centro de Educação não dispuser de dois (2) ou mais Departamentos, será substituído por um Colegiado Especial, constituído:

- 1 — Chefe do Departamento de Educação;
- 2 — Coordenador do Curso de Pedagogia;
- 3 — Dois (2) professores escolhidos pelo Departamento de Educação;
- 4 — Um (1) representante estudantil escolhido pelos representantes discentes no Departamento de Educação.

§ 1.º — O Colegiado Especial será presidido pelo Diretor do Centro de Educação e o Vice-Diretor tomará parte nas reuniões, com direito a voz, observado o disposto no § 2.º do art. 29.

§ 2.º — O representante estudantil será escolhido em reunião presidida pelo Diretor do Centro.

Art. 43 — Os alunos matriculados nos cursos seriados remanescentes reger-se-ão, quanto ao regime didático, pelas normas constantes da Resolução especial, aprovada pelo Conselho Universitário, que regulamenta o art. 365 do Regimento Geral.

Art. 44 — Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelos diferentes órgãos deliberativos e normativos da Universidade, quer os do próprio Centro (administração acadêmica de primeiro nível e de nível intermediário), quer os da administração superior.

Art. 45 — Consideram-se parte integrante do presente Regimento as Resoluções interpretativas e as normativas aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário, e as decisões operacionais do Conselho do Centro.

Art. 46 — O presente Regimento será revisto obrigatoriamente após a avaliação do regime instituído pelo atual Estatuto, na forma do art. 369 do Regimento Geral.

Art. 47 — Afora o disposto no artigo anterior, o presente Regimento somente poderá ser modificado por proposta do Diretor do Centro, ou de um terço (1/3), pelo menos, do Conselho do Centro, aprovado em sessão especialmente convocada e pelo "quorum" de dois terços (2/3) da totalidade dos membros do Conselho, com aprovação final por maioria simples do Conselho Universitário.

Parágrafo único — Os anexos ao presente Regimento serão elaborados e modificados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, neste caso mediante apresentação de proposta justificada do órgão colegiado competente, da administração acadêmica de primeiro nível ou setorial, aprovado por dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 48 — O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de maio de 1973

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor — Presidente do Conselho Universitário

(Art. — Reg. n. 2898 — Dia: 21.06.73).

Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO N. 97 — DE 09 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Aprova os Anexos do Regimento do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam aprovados os anexos I e II do Regimento do Centro de Educação, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de junho de 1973.

Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I — (Art. 25 — parágrafo único)

a) DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR DEPARTAMENTOS, com base na Resolução n. 126 — de 12.10.72 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Disciplinas do Curso de Graduação	Departamentos
Introdução à Sociologia	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas
Filosofia da Educação	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas
Língua Portuguesa e Comunicação	Língua e Literatura Vernáculas
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas
Introdução à Filosofia	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas
Introdução à Economia I	Economia Geral
Sociologia da Educação I	Fundamentos da Educação
Psicologia Educacional	Fundamentos da Educação
Psicologia da Aprendizagem	Fundamentos da Educação
Psicologia da Infância	Fundamentos da Educação
Psicologia da Aprendizagem	Fundamentos da Educação
História da Educação I	Fundamentos da Educação
História da Educação II	Fundamentos da Educação
Filosofia da Educação I	Fundamentos da Educação
Didática I	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Didática II	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Didática III	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Estatística	Matemática e Estatística
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º Grau I	Administração e Planejamento da Educação
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau I	Administração e Planejamento da Educação
Princípios e Métodos de Orientação Educacional	Administração e Planejamento da Educação
Orientação Vocacional	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Medidas Educacionais	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

Orientação na Escola de 1.º Grau	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Orientação na Escola de 2.º Grau	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Psicologia Dinâmica e Patológica Aplicada à Educação	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Prática de Orientação nas Escolas de 1.º e 2.º Graus	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Prática de Ensino na Escola Normal	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Estatística Aplicada à Educação	Administração e Planejamento da Educação
Princípios e Métodos de Administração Escolar	Administração e Planejamento da Educação
Administração na Escola de 1.º Grau	Administração e Planejamento da Educação
Administração na Escola de 2.º Grau	Administração e Planejamento da Educação
Prática de Administração nas Escolas de 1.º e 2.º Graus	Administração e Planejamento da Educação
Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Currículos e Programas	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Prática de Supervisão na Escola de 1.º e 2.º Graus	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Supervisão na Escola de 1.º Grau	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Princípios e Métodos de Inspeção Escolar	Administração e Planejamento da Educação
Legislação do Ensino	Administração e Planejamento da Educação
Inspeção na Escola de 1.º Grau	Administração e Planejamento da Educação
Inspeção na Escola de 2.º Grau	Administração e Planejamento da Educação
Prática de Inspeção nas Escolas de 1.º e 2.º Graus	Administração e Planejamento da Educação
Prática de Ensino na Escola Normal	Administração e Planejamento da Educação
Metodologia do Ensino de 1.º Grau I	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Metodologia do Ensino de 2.º Grau II	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Prática de Ensino na Escola de 1.º Grau	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Supervisão na Escola de 2.º Grau	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

Sociologia da Educação II	Fundamentos da Educação
Psicologia Social	Filosofia e Psicologia
Psicologia da Personalidade	Filosofia e Psicologia
Métodos e Técnicas de Pesquisas Pedagógicas	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
Antropologia Cultural	História e Antropologia
História da Educação III	Fundamentos da Educação
Biologia da Educação	Fundamentos da Educação
b) Das Licenciaturas Plenas com base na Resolução n. 113/72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa	— Matérias Pedagógicas
Introdução à Educação	Fundamentos da Educação
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau II	Administração e Planejamento da Educação
Didática Geral	Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

ANEXO II — (Art. 27 — § 1.º)

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO POR GRUPO DE ATIVIDADES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GRUPO 1 — Fundamentos da Educação :

—Disciplinas :

- Introdução à Educação
- Sociologia da Educação I
- Sociologia da Educação II
- Biologia da Educação
- Psicologia da Educação I
- Psicologia da Educação II (Aprendizagem)
- Psicologia da Educação III (Infância)
- Psicologia da Educação IV (Adolescência)
- Psicologia da Educação (Adolescência)
- Psicologia da Educação (Aprendizagem)
- Filosofia da Educação I
- História da Educação I (Antiga e Medieval)
- História da Educação II (Brasileira)
- História da Educação III (Moderna e Contemporânea)

GRUPO 2 — Administração e Planejamento da Educação :

—Disciplinas :

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º Grau I

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau I
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º Grau II
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau II
- Princípios e Métodos de Administração Escolar
- Princípios e Métodos de Inspeção Escolar
- Administração da Escola de 1.º Grau
- Administração da Escola de 2.º Grau
- Prática de Administração nas Escolas de 1.º e 2.º Graus
- Prática de Inspeção nas Escolas de 1.º e 2.º Graus
- Inspeção na Escola de 1.º Grau
- Inspeção na Escola de 2.º Grau
- Legislação do Ensino
- Estatística Aplicada à Educação I
- Estatística Aplicada à Educação II

GRUPO 3 — Métodos, Técnicas e Orientação da Educação :

—Disciplinas :

- Psicologia Dinâmica e Patológica Aplicada à Educação
- Currículos e Programas
- Princípios e Métodos de Orientação Educacional
- Princípios e Métodos de Supervisão Escolar
- Orientação na Escola de 1.º Grau
- Orientação na Escola de 2.º Grau
- Supervisão da Escola de 1.º Grau
- Supervisão da Escola de 2.º Grau
- Orientação Vocacional
- Medidas Educacionais
- Prática de Supervisão nas Escolas de 1.º e 2.º Graus
- Prática de Orientação nas Escolas de 1.º e 2.º Graus
- Didática I
- Didática II
- Didática III
- Didática Geral
- Prática de Ensino em Curso Normal
- Metodologia do Ensino de 1.º Grau I
- Metodologia do Ensino de 1.º Grau II
- Prática de Ensino nas Escolas de 1.º Grau
- Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica
- Prática de Ensino sob forma de estágio supervisionado

(Ext. — Reg. n. 2398 — Dia : 21.06.73).

A N Ú N C I O S

TELEVISÃO GUAJARÁ S. A.

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Acionistas da Televisão Guajará S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 17 horas do dia 19 de julho deste ano na sede social da empresa à Travessa Frutuoso Guimarães, 348 desta cidade para tratarem dos seguintes assuntos :

- a) apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- b) ídem do balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao mesmo exercício;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
- d) o que mais ocorrer.

Belém, 22 de junho de 1973

Conceição Lobato de Castro

Presidente

(Ext. Reg. n. 2465 — Dias 21, 23 e 26.6.73)

PIRAGUASSÚ AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 04990263/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSÚ AGROPECUÁRIA S. A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. and. S/1414, às 10 horas do dia 29 de junho de 1973 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- 1 — Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.72.
- 2 — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- 3 — Aumento do Capital Social com alteração dos Estatutos Sociais.
- 4 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de junho de 1973

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2425 — Dias 19, 20 e 21.6.73)

CONSTRUÇÕES AMAZONIA — "CONAMA S/A."

C.G.C. — 04.898.938

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhor Acionista:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários apromos submeter à vossa apreciação os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, assim como ficamos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos complementares.

OTAVIO BITTENCOURT PIRES — Diretor Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
I — DISPONIVEL	218.345,00	I — NÃO EXIGIVEL	3.676.921,65
Caixa: Belém	61.493,63	Capital Subscrito	2.800.000,00
Caixa: Guaranabara	81.515,67	Lucros em Suspensos	41.365,74
Bancos e Depósitos	75.335,70	Outras Reservas Provis.	139.379,25
II — REALIZAVEL	1.598.628,14	Fundo de Depreciação	295.956,87
Faturas a Receber	374.932,06	Prov. p/ Cred. Duvid.	3.000,00
Adiantamentos	65.080,07	Correção M. do Ativo	288.574,49
Salário de Família	45.102,98	Reservas Legais	108.645,30
Depósitos Especiais	154.700,03	II — EXIGIVEL	600.607,01
Impostos Antecipados	237.461,12	Fornecedores	72.944,57
Estoques	50.416,23	Credores Diversos	295.662,44
Capital a Integrar	200.000,00	Títulos a Pagar	232.000,00
Investimentos	20.279,65	III — CONTAS DE RESULTADOS	
Contas Correntes	450.656,00	Lucros e Perdas	343.722,08
III — IMOBILIZADO	2.804.277,60	IV — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4.158.645,67
Equipamentos e Hist.	2.612.474,46	Contratos de Obras	4.158.495,67
Imóveis	191.803,14	Ações Caucionadas	150,00
IV — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4.158.645,67		
Obras Contratadas	4.158.495,67		
Caução da Diretoria	150,00		
	Cr\$ 8.779.896,41		Cr\$ 8.779.896,41

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29.12.72

D E B I T O		C R É D I T O	
I — DEBITO	5.210.214,39	I — CREDITO	5.210.214,39
Despesas de Administração	523.731,48	Renda de Empreitadas	5.198.730,68
Despesas de Impostos	53.842,87	Rendas Diversas	11.483,71
Despesas Financeiras	117.316,52		
Custo Obras p/ Emp.	4.085.670,84		
Outras Reservas Prov.	42.965,30		
Reserva Legal	42.965,30		
Lucro à Disp. da AGO	343.722,08		
OTAVIO BITTENCOURT PIRES		JULIO ALBERTO D. ALMEIDA	
Presidente — CPF n. 000.476.192		T. C. CRC-Pa. 1.403 — CPF n. 000.346.812	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CONSTRUÇÕES AMAZONIA — CONAMA S/A., em atenção ao disposto no artigo 127, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaram em perfeita ordem a escrituração e demais documentação da referida Sociedade, relativos ao exercício social, findo em 29 de dezembro de 1972, opinando pela sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 29 de dezembro de 1972.

HAROLD STOESSEL SADALLA — CPF n. 000.483.132

THOMAZ EVANGELISTA FILHO — CPF n. 006.137.032

CARLOS SERGIO DE MIRANDA — CPF n. 012.765.732

(T. n. 19768 — Reg. n. 2429 — Dia 21.6.73)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM**
"T E C E J U T A"

Sociedade Anônima de
Capital Autorizado
Capital Autorizado :
Cr\$ 8.638.143,00
Capital Integralizado :
Cr\$ 7.831.458,00
CGC n. 05706767/001

**Assembléia Geral
Extraordinária**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de junho de 1973, em 1a. convocação, às 21:00 horas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro

da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) — Exame de proposta para alienação de imóvel;
b) — Instituição de Apólice de Seguro em grupo com cobertura sobre acidentes pessoais, a favor dos empregados da Companhia;

c) — Análise de situação do setor madeireiro (Serraria) da Empresa;

d) — Apóio à fundação de clube social recreativo dos empregados; e

e) — O que ocorrer.

Santarém (PA), 08 de junho de 1973

Geraldo Guajaraense Braga
Dias

—Presidente—
CPF — 004354492
(T. n. 19765 — Reg. n. 2418
— Dias : 19, 20 e 21/06/73).

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO GRÊMIO RODOVIÁRIO
-ESPORTE CLUBE-**

Art. 1.º — O Grêmio Rodoviário Esporte Clube, fundado em 15 de janeiro de 1973, cuja finalidade é difundir o esporte em geral principalmente o futebol.

Art. 2.º — Prazo de Duração, indeterminado.

Art. 3.º — Diretoria atual: Raimundo Gomes de Melo, Presidente, Mikiro Endo, Vice-Presidente, José Francisco de Araújo — Secretário, Aristeu Gomes — Tesoureiro.

Art. 4.º — O prazo do mandato é de 2 anos, contados de 15.01.73 em diante.

Castanhal, 18 de junho de 1973.

RAIMUNDO GOMES DE MELO — Presidente
(T. n. 19.784. Reg. n. 2464 — Dia 21.6.73)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM
— T E C E J U T A —

RELATÓRIO DA DIRETORIA: — Exercício social de 1971/72
Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.40, e os Estatutos Sociais vigentes, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o relatório de nossas atividades, correspondente ao exercício social de 1971/72, encerrado em 31 de outubro passado.

Desafortunadamente vimos frustrado o mais significativo dos nossos anseios: o de, nesta oportunidade, ter a satisfação de lhes apresentar a imagem que, nos estudos econômico-financeiros, se renunciou para o 2.º exercício da tarefa de recuperação da Empresa, dimensionada para 4 anos. Não que nos falecessem a iniciativa, o zelo pelo cumprimento do dever, a preocupação diuturna de tentar obter os resultados programados. Não. Outras foram as causas, todas elas, graças a Deus, intangíveis, fruto do acaso, da imprevisibilidade. E para que tenham condições de sopesar nossas palavras, alinharemos as de maior importância.

Dentre as metas inatingidas a que mais comprometeu o esquema foi a não modernização do equipamento, da feita que traria o indispensável equilíbrio do fluxo produtivo, além de rebaixar significativamente o custo da mão-de-obra do setor de tecelagem, o mais gravoso do complexo. Eis porque — representando a espinha dorsal do trabalho que

preconiza a viabilidade reditual da Empresa — não podemos prescindir dela. Todos os esforços estão sendo empenhados no sentido de se conseguir (utilizando-se prováveis medidas corretivas) equacionar as cogitações do projeto, de maneira que se possa efetivar a negociação do equipamento necessário.

Os resultados econômicos foram grandemente prejudicados, em face dos fenômenos climáticos que danificaram as safras, em todas as latitudes. Aqui, as chuvas abundantes reduziram a da juta, provocando a majoração de seu custo. Nos centros consumidores de sacaria de aniagem, as enchentes e as geadas se abateram sobre as plantações, produzindo igual resultado e provocando o pernicioso retardamento da movimentação do mercado de manufaturados.

Tal anomalia forçou a queda dos preços da sacaria, que se esperava ver majorados, pelo menos em níveis consonantes com o custo da matéria-prima.

Estava previsto atingir-se, neste exercício, a plenitude da capacidade produtiva da Fábrica, mas uma gama de fatores influíram no sentido de impedir a elevação da produção aos graus ideados. Primeiro que tudo, o recebimento das peças importadas previsto, pelo fornecedor, para 6 meses, na realidade ainda não se havia de todo consumado por ocasião do encerramento do balanço. Sem a posse dessas peças no devido tempo, foi-nos absolutamente impossível dar ao equipamento condições mecânicas mais satisfatórias, direcionalmente ao índice de eficiência. Paralelamente, o mercado local de trabalho está passando por um processo de transformação jamais imaginado, conseqüente do surto de progresso porque passa Santarém, traduzindo, dia a dia, novas obras e centros de trabalho, todos ávidos de mão-de-obra, resultando na absorção quase total dos braços disponíveis. Em decorrência dessa quase saturação, surgiu um fenômeno deveras danoso para os empregadores: os trabalhadores vivem de empresa em empresa, indo e vindo, num permanente trocar de empregos, sem que se possa obstá-los de tal comportamento. Esse contingente nômade implica, pela sua rotatividade, na transformação da Tecejuta em uma escola profissional, simplesmente. Logo, há evidentes reflexos na produção, pois não se consegue formar uma equipe suficientemente habilitada para produzir mais e melhor.

Em que pese tudo isso, a visão patrimonial apresenta sensíveis e salutares sinais de melhoria, acenando-nos com uma perspectiva de melhores dias e ensejando a que tenhamos confiança no futuro e possamos vislumbrar um porvir radioso para a Empresa.

No ensejo da conclusão de nosso mandato, queremos agradecer, sensibilizados, a confiança em nós depositada por V. Sas., bem como expressar o nosso reconhecimento a quantos nos acompanharam e auxiliaram nesta árdua jornada, mui especialmente ao poder central que, através de seus órgãos especializados, segue prestigiando o trabalho de restauração da Empresa, com referência destacada ao preclaro Ministro do Interior Gal. Costa Cavalcante e à insigne Diretoria do Banco da Amazônia S.A., certos de que não foi à minguada de esforços e de dedicação que deixamos de alcançar as metas pretendidas.

Quedamos à disposição dessa douta Assembléia para prestar as informações que porventura julgue necessárias, reafirmando a nossa perene gratidão pela oportunidade que nos deram de comandar os destinos desta Companhia em sua nova fase.

Santarém (Pá), 22 de fevereiro de 1973.

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS

— Presidente —

HERMÍNIO DE BRAGA DIAS

— Diretor

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM
TECEJUTA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. N. 05706767/001
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1972

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONIVEL			EXIGIVEL		
Fundo Fixo	30.000,00		CURTO PRAZO		
Bancos	112.604,73		Fornecedores no País	1.274.054,47	
Valores em Trânsito	18.000,00	-160.604,73	Diversas Contas a Pagar	372.478,71	
REALIZAVEL			Duplicatas Descontadas	3.762.767,21	
CURTO PRAZO			Cambiais Antecipadas	96.343,66	
Duplicatas a Receber	4.709.648,99		Promissórias a Pagar	95.250,60	
Clientes no Exterior	96.343,66		Salários e Gratificações a Pa-	49.720,05	
Promissórias a Receber	34.527,46		gar	66.246,99	
Adiantamentos a Pessoal	58.328,37		Contribuições a Recolher	17.508,32	
Adiantamentos a Fornecedores	558.220,04		Diversos Credores	29.378,16	
Devedores Diversos	350.269,63		Imp. de Renda Ret. Fonte a	13.542,77	
Produtos Acabados	1.745.573,03		Recolher	259.360,07	
Produtos em Processo	133.699,54		Imp. e Txs. s/Operações a Pa-	17.142,76	
Inventário de Matéria Prima ..	3.480.897,42		gar	228.499,76	
Inventário de Material Secun-	96.714,29		Provisão p/Encargos Sociais ..	62.606,43	
dário	640.315,80		Despesas s/Embarques a Pagar	90.351,81	6.435.251,77
Almozarifado	96.081,02		Provisões p/Comissões s/Ven-		
Material em Trânsito	25.594,12	12.026.213,37	das		
Impostos Pagos Antecipada-			LONGO PRAZO		
mente			FINANCIAMENTOS NO PAIS		
LONGO PRAZO			Banco da Amazônia S.A. ..	13.608.102,12	
Depósitos em Garantia	6.656,00		Banco do Brasil S.A.	421.000,00	
Dep. e Empréstimos Compul-	143,00		Adiant. s/Cambiais a Regula-	76.512,81	
sórios	194,41		rizar	912.012,80	
Títulos do Governo—Obr. Rea-			Diversos Credores	689.124,51	
justáveis			Provisões p/Tributos em Liti-		
Acionistas — C/Capital a			gão	1.093.613,31	
Subscrever	791.443,00	813.678,41	Prov. p/Encargos s/Oper. de		
Ações Ordinárias	15.242,00	12.839.891,78	Crédito		
Ações Preferenciais			Prov. p/Contingências Diversas		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
TÉCNICO			CAPITAL AUTORIZADO		
Terrenos	104.377,01		Ações Ordinárias	6.007.513,00	
Edifícios	885.140,27		Ações Preferenciais	2.630.630,00	8.638.143,00
Máquinas e Equipamentos	1.979.181,50		Prov. p/Devedores Duvidosos	140.785,46	
Veículos	58.219,69		Reserv. p/Deprec. do Vr. Orig. do Ativo Fixo ..	1.398.535,60	
Móveis e Utensílios	332.539,02		Reserv. p/Dep. da Corr. Monet. do Ativo Fixo	2.389.746,72	12.567.210,78
Ferramentas	27.660,16		COMPENSADO		
Biblioteca	10.243,70		Caução da Diretoria	2.000,00	
Instalações Elétricas	44.400,55		Empregados Optantes — FGTS	261.203,44	
Outros	3.028,59		Contratos de Seguros	22.595.500,00	
Construções em Andamento ..	484.355,14		Garant. Empr. e Financiamentos	8.072.510,67	
Correção Monetária do Valor			Franças de Terceiros	136.324,92	
Original de Aquisição	9.155.610,68	13.084.756,31	Outras Contas de Compensação	819.478,11	31.887.017,14
FINANCEIRO					
Part. Acion. em Outras Em-	1.249,00		Cr\$ 67.793.935,24		
presas					
Desp. Operacionais de Reor-	1.127.835,61	1.129.084,61			
ganização		14.213.840,92			
PENDENTE					
Desp. de Elab. e Impl. do Projeto—SUDAM	41.289,10				
Seguros Pagos Antecipadamente	202.727,28				
Despesas Diferidas	3.149,27				
Valores a Amortizar	6.853.684,01	8.692.580,67			
Resultados de Exercícios Anteriores	1.591.731,01				
Resultado do Exercício Corrente					
COMPENSADO					
Ações Caucionadas pelos Diretores	2.000,00				
Depósitos Vinculados — FGTS	261.203,44				
Valores Segurados	22.595.500,00				
Bens Dados em Garantia de Empr. e Finan-	8.072.510,67	31.887.017,14			
ciamentos	136.324,92				
Valores em Fiança	819.478,11				
Outras Contas de Compensação					
		Cr\$ 67.793.935,24			

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EXERCÍCIO DE 1.º—11—1971 A 31—10—1972

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custo de Produtos Vendidos	7.238.874,83	Receita de Venda de Produtos	11.120.890,66
Despesas de Vendas e Comerciais	838.232,94	Outras Receitas	76.949,23
Despesas Gerais e Administrativas	1.083.935,73	Reversão de Provisão p/Devedores Duvidosos ..	89.201,14
Despesas Financeiras	1.642.057,26	Resultado a Regularizar	1.591.731,81
Despesas Tributárias	781.986,97		
(—) Isenção IDESP — Lei 4074/67			
Provisão para Depreciações	843.879,63		
Provisão para Amortizações	281.958,90		
Provisão para Devedores Duvidosos	140.785,46		
	Cr\$ 12.878.772,04		Cr\$ 12.878.772,04

IMPORTA ATIVO E PASSIVO DO PRESENTE BALANÇO EM: SESSENTA E SETE MILHOES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, E A RESPECTIVA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DÉBITO E CRÉDITO EM: DOZE MILHOES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECEN-

TOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS. OS LANÇAMENTOS CORRESPONDENTES ENCONTRAM-SE TRANSCRITOS AS FOLHAS 159 A 491 DO LIVRO DIÁRIO N. 3 DESTA EMPRESA, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELA MM. JUÍZA DA COMARCA DE SANTARÉM.

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS
— Presidente —
CPF. 004354492

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
— Técnico em Contabilidade —
CRC/PA/. 0849 — CPF. 000825702

HERMINIO DE BRAGA DIAS
— Diretor —
CPF. 000319842

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), abaixo assinados, convocados especialmente para o exame do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos, tendo recebido da administração todos

os elementos e esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão, são de parecer que as contas do exercício social de 1971/72 encerrado em 31 de outubro de 1972 refletem a situação exata do patrimônio e dos resultados operacionais da Empresa, em virtude do que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral, de fevereiro de 1973.

a) JOAO VIEIRA CARDOS

a) JOSÉ MARIA DA COSTA

a) SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA

COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CGC (MF) - 04.987.319
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	1.248.450,00	Ações Preferenciais	
Passagens		Integralizadas	311.769,00
Desmatamento e Queima	5.000,00	A Integralizar	5.250.820,00
Aquisição de Sementes	1.908,00	Pendência BASA	45.479,00
Semeio	1.000,00	7.908,00	391.932,00
Obras de Infra-Estrutura		6.000.000,00	
Estradas Externas	104.552,50	Ações Ordinárias	
Estradas Internas	56.901,68	Integralizadas	1.413.880,00
Campo de Pousos	12.000,00	A Integralizar	586.120,00
173.454,18		2.000.000,00	
Instalações Pecúárias		Provisões	
Aquisição de Arame e Grampos	894,60	Provisão p/ Depreciação	683,87
Móveis e Utensílios		8.000.683,87	
Máquinas de Calcular e de Escrever	4.780,00	EXIGIVEL	
Cofres, Arquivos, Estantes, Carteiras, etc.	2.794,50	Contas Correntes	
Instalações do Escrit.	2.158,40	9.732,90	
Estudos e Projetos		Diretoria	51.000,00
Elaboração	37.825,00	Diversos	16.400,00
Captação de Recursos	175.087,04	67.400,00	
Fiscalização	1.708,62	Fornecedores	33,06
214.620,66	1.655.060,34	Bancos Conta Financiamento	530.005,15
REALIZAVEL		Previdência Social a Recolher	780,67
Contas Correntes	12.178,43	Obrigações Tributárias a Recolher	3.256,07
Ações Ordinárias		F.G.T.S. - a Recolher	480,00
A Subscrever	586.120,00	601.954,95	
Ações Preferenciais		COMPENSAÇÃO	
A Subscrever	5.250.820,00	Caução da Diretoria	30,00
Subscritas - Pendente			
SUDAM			
Subscritas - Pendente	391.932,00		
BASA			
Subscritas - Pendente	45.479,00		
5.688.231,00	6.286.529,43		
DISPONIVEL			
Caixa			
Fazenda	1.400,00		
Escritório	7.557,88		
8.957,88			
RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Exercícios Anteriores	644.678,49		
Depósitos p/ Defesa e Recursos	4.823,17		
649.501,66			
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas			
30,00			
TOTAL DO ATIVO :-	Cr\$ 8.602.668,82	TOTAL DO PASSIVO :-	Cr\$ 8.602.668,82

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D E B I T O		C R É D I T O	
A DESPESAS ADMINISTRATIVAS		DE RESULTADO PENDENTE	
a Honorários	72.000,00	de Despesas de Exercícios Anteriores	
a Ordenados e Gratificações	80.558,93	Valor que transferimos referente ao total das	
a Encargos Sociais e Trabalhistas	11.171,91	despesas efetuadas durante 1972	
a Materiais de Expediente	6.518,72	398.949,03	
a Combustíveis e Lubrificantes	75,60		
a Despesas de Viagens	40.269,69		
a Aluguéis	18.002,51		
a Impostos e Taxas	18.724,31		
a Seguros	610,97		
a Publicidade e Relações Públicas	8.020,42		
a Fretes e Carretos	47.682,38		
a Telegramas e Portes	54,81		
a Publicações	1.090,00		
a Assistência Técnica	3.466,23		
a Despesas Diversas	6.976,93		
315.223,41			
A DESPESAS FINANCEIRAS			
a Juros e Comissões	80.435,64		
A DESPESAS EVENTUAIS			
a Multas	715,91		
a Depreciação	683,87		
a Perdas e Danos	1.890,20		
3.289,98			
SOMA DO DEBITO	Cr\$ 398.949,03	SOMA DO CREDITO	Cr\$ 398.949,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, cujo Ativo e Passivo somam a importância de Cr\$ 8.602.668,82 (oito milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), bem como a exatidão da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", na mesma data, cujo Débito e Crédito somam a importância de Cr\$ 398.949,03 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos).
Belém, 31 de dezembro de 1972.

Sr. FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
Diretor Financeiro

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Diretor Executivo
JOSE AFONSO CABRAL DIAS
Téc. Cont. CRC 70.759

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal exercido encerrado em 31 de dezembro de 1972, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores Acionistas, visto apresentarem a real situação da Sociedade.
Belém, 22 de fevereiro 1973.

aa)-WALTER MUNIR AZZAR

aa)-VICENTE MORAIS MELO

aa7)-JOAO BENTO FERREIRA

Certifico que esta é cópia fiel do lavrado no livro próprio à folha n. 3.

Belém, 9 de abril de 1973.

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
Diretor Financeiro

MARRUA S.A.
AGROPECUÁRIA
C.G.C. M.F. número
04822367/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1973.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e três, às 10 (dez) horas, na Sede Social de "Marruá S.A. Agropecuária", à Avenida Presidente Vargas, número 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "Marruá S.A. Agropecuária", abaixo assinados, cujas assinaturas constam do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da Assembléia por aclamação, o senhor Estevam Julio Varga, o qual convidou a mim, Nadim Elias Thamê, para servir como secretário. Constituída a Mesa disse o senhor Presidente, que, para a presente Assembléia deixou de haver a convocação prévia pela Imprensa, que ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação prévia, conforme a Portaria número 18, de 28 de outubro de 1969, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Passando à ordem do dia, disse o senhor Presidente que esta Assembléia tinha por objetivo: I — Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), já integralizados, para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros); II — Subscrição de parte do capital social, com integralização mediante a incorporação de bens Imóveis, por conferência; III — Alteração dos Estatutos Sociais; IV — Outros assuntos de interesse social — A seguir, pediu a mim, Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria que é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria" — Reunindo-se a Diretoria de "Marruá S.A. Agropecuária", para tratar de assunto

de interesse social, e tendo em vista ter sido aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — o Projeto de Investimento agropecuário apresentado pela Sociedade — (Processo SUDAM 06386 — 72) — deliberou apresentar aos Senhores Acionistas em Assembléia Geral, proposta objetivando: I — Aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; sendo .. 2.791.637 ordinárias e 5.208.363 ações preferenciais. II — Incorporar à Empresa o Imóvel onde o projeto será implantado. A descrição do imóvel, bem como a sua avaliação será feita por 3 (três) peritos que deverão ser indicados pela Assembléia; III — Aprovado o aumento proposto, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma", sendo 2.791.637 em ações ordinárias e 5.208.363 em ações preferenciais sem direito a voto. É esta, senhores acionistas a Proposta da Diretoria. Belém, 23 de abril de 1973. Assinados: Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan, Eugenio Giaccon Netto, e Nadim Elias Thamê. A seguir, o senhor Presidente pediu que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal de "Marruá S.A. — Agropecuária", examinando a proposta da Diretoria desta data, são de parecer unânime que a mesma por atender aos interesses sociais, deve ser aprovada pela Assembléia Geral. Belém, 23 de abril de 1973. Assinados: Aldo José Gonçalves, José Rossi Filho e Antonio Carlos Ribeiro da Silva. Terminada a leitura da Proposta da Di-

retoria e Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente antes de submeter à apreciação dos presentes informa que o bem Imóvel a ser conferido pertence em condomínio a todos os acionistas, na proporção de .. 10% (dez por cento) para cada um, e em sendo aprovada a proposta, embora não sendo necessária a avaliação do referido imóvel, nos termos do artigo 6º da Lei 2627, de 26.09.40, propõe à Assembléia a designação de 3 (três) peritos a fim de avaliarem o imóvel que será incorporado à empresa e onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM. Por unanimidade deliberou a Assembléia indicar os senhores: Luiz Dondelli, engenheiro agrônomo, Carlos Geraldo Braga, engenheiro agrônomo e Altílio Meirelles, advogado todos brasileiros, casados, residentes no município de Limeira, Estado de São Paulo. Aos mesmos foi marcado o prazo de 1 (hum) dia para procederem a avaliação do imóvel e apresentarem o respectivo laudo, ficando esta Assembléia suspensa por igual tempo, reunindo-se novamente no dia 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano, sem nova convocação, com a mesma Mesa, em continuação à Assembléia desta data. Reabrindo-se a Assembléia no dia 29 (vinte e nove) de maio de 1973, disse o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos nomeados e relativo ao imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Empresa. A seguir, pediu a mim, Secretário, que lesse o mencionado documento que é do seguinte teor: "Laudo de verificação e avaliação — Nós abaixo assinados peritos nomeados por esta Assembléia, para avaliar o imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Empresa "Marruá S.A. Agropecuária", verificamos o seguinte: Uma gleba pastais e lavradas a ser desmembrada da área maior havida por Escritura Pública de 26 de maio de 1972, lavrada nas Notas do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Barra do Garça, Estado

de Mato Grosso, as folhas 132 vº, do Livro número 19, com transcrição as folhas 17, do Livro 3—AD sob número 15.276 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Garça, Estado do Mato Grosso, situada nesse município e Comarca, denominada Fazenda Marruá, verificando-se que o imóvel pertence nas seguintes proporções a: Estevam Julio Varga, 10% (dez por cento); Marfiza Lazzari Varga, 10% (dez por cento); Emmanoel Milton Varga, 10% (dez por cento); Emilia Menconi Varga, 10% (dez por cento); Leonardo Furlan, 10% (dez por cento); Wilda Laudissi Furlan, 10% (dez por cento); Eugenio Giaccon Netto, 10% (dez por cento); Esther de Toledo Vasconcellos Giaccon, 10% (dez por cento); Nadim Elias Thamê, 10% (dez por cento); e Eunice Aparecida Heleno Thamê, 10% (dez por cento), estando cadastrada no INCRA em nome dos anteriores proprietários sob números .. 42-02-003-71022; 42-02-003-71024; 42-02-003-71023; 42-02-003-71061; 42-02-003-71060; 42-02-003-71059; 42-02-003-71021; 42-02-003-71026; 42-02-003-71025; 42-02-003-71055; 42-02-003-71056; 42-02-003-71058; 42-02-003-71057; 42-02-003-71054; 42-02-003-71040; 42-02-003-71049; 42-02-003-71050; 42-02-003-71051; 42-02-003-71052; 42-02-003-71044; 42-02-003-71034; 42-02-003-71041; 42-02-003-71039; 42-02-003-71038; 42-02-003-71035; 42-02-003-71032; 42-02-003-71020; 42-02-003-71037; 42-02-003-71028; 42-02-003-71030; 42-02-003-71029; 42-02-003-71047; 42-02-003-71043; 42-02-003-71027; 42-02-003-71036; 42-02-003-71031; 42-02-003-71053; 42-02-003-71033;

42-02-003-71042 e recadastrada para o Exercício de 1973, sob número 901-024-320-544 em nome dos atuais proprietários, que assim se descreve e confronta: com a área de: 19.776 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis) hectares e 3.719 (três mil, setecentos e dezenove) metros quadrados, tendo a configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o MP-1, está cravado na divisa das terras de Max Hellebrant e de Pedro Viriato de Souza; o MP-2 situa-se a 4.010 (quatro mil e dez) metros do MP-1, ao rumo magnético de 52° 00' NW; o MP-3 situa-se a 2.600 (dois mil e seiscentos) metros do MP-2, no rumo magnético de 38° 11' SW nos limites das terras de Max Hellebrant; o MP-4 (MP-3-A da Escritura original) situa-se a 4.033 (quatro mil e trinta e três) metros do MP-3, no rumo magnético de 51° 49' NW, nos limites das terras de Maria Rita Pereira ou sucessores; o MP-5 (cravado a 8.000 (oito mil metros) do MP-18 e a 4.002 (quatro mil e dois) metros do MP-17 da Escritura original), situa-se a 26.000 (vinte e seis mil) metros do MP-4, ao rumo magnético de 38° 00' NE, nos limites das terras da Fazenda Marruá, da qual está sendo desmembrada a presente gleba; o MP-6 (MP-18 da Escritura original) situa-se a 3.000 (oito mil) metros do MP-5, ao rumo magnético de 52° 00' SE, nos limites das terras de ARPAD SZUEICS; e 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos) metros do MP-1, ao rumo magnético 38° 00' SW. Considerando que a referida gleba composta de campos e matas, sem benfeitorias, situada em local de acentuado progresso, face aos projetos pecuários existentes na vizinhança os peritos avaliadores, embora o valor dado a essa gleba pela SUDAM, entendem que a mesma tem o valor de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) o hectare, ou seja Cr\$ 988.800,00 novecentos e oitenta e oito mil e oitocen-

tos cruzeiros). Com isso, damos por completo o presente laudo. Limeira, 29 de maio de 1973. Assinados: Luiz Dordelli, Carlos Geraldo Braga e Altino Meirelles. Terminada a leitura do laudo de avaliação, o senhor Presidente o submete à apreciação dos presentes, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, sem abstenção, de vez que todos os acionistas são co-proprietários do referido imóvel. Diante dessa aprovação, declara o senhor Presidente que tendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, atribuído a esse Imóvel o valor de Cr\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), os acionistas conferentes irão receber pela Incorporação do Imóvel à sociedade, em ações ordinárias, o valor do laudo de avaliação ou seja Cr\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) tudo conforme Boletim de Subscrição adiante transcrito, sendo que para efeito de contra partida de incentivos fiscais, somente as ações ordinárias recebidas correspondentes ao valor atribuído pela SUDAM, é que serão aceitas como recursos próprios, ou seja Cr\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros). Continuando, foi submetida à discussão e votação, a Proposta da Diretoria, referente ao item I da ordem do dia, tendo a Assembléia aprovado por unanimidade de votos, de maneira que, o Capital Social Autorizado passa a ser Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais. Passando ao item II da Ordem do dia, os senhores acionistas manifestaram a sua completa concordância em conferirem a área aludida, desmembrada da Fazenda Marruá, para subscrição e integralização da parcela do aumento do capital social autorizado de Cr\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), transferindo-se desta forma, por este Instrumento, após o cumprimento

das formalidades legais, conforme os artigos 46 e parágrafo único do artigo 54 do Decreto Lei 2627, de 26.09.1940 a plenitude da posse e domínio do citado Imóvel, para nada mais reclamarem por base nela, por si, seus herdeiros e sucessores, incorporando-o dessa forma ao Capital da Sociedade. Sendo os acionistas conferentes, maridos e mulheres, condôminos individualmente, pertencendo a cada um, 10% (dez por cento) do Imóvel conferido, declaram que estão reciprocamente de acordo com a conferência que está sendo feita por seus maridos e suas mulheres do Imóvel já descrito e com o recebimento das ações da empresa, dando suas respectivas e recíprocas outorgas uxórias, nos termos da lei civil para validade da transmissão. Como as proporções das ações a serem distribuídas são diferentes das possuídas pelos conferentes e subscritores, cedem os maridos às suas respectivas esposas, o direito de preferência de conformidade com o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo III do Decreto Lei número 2627 de 26.09.40. A Assembléia aprovou também a nova redação dada ao artigo 4º dos Estatutos Sociais, de acordo com o item III da ordem do dia, que entrará em vigor, logo que cumpridas as formalidades legais. Passando ao item IV da ordem do dia, deliberou a Assembléia atribuir honorários a três (3) diretores, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada um, a serem designados os que irão recebê-lo, em reunião da Diretoria. Esgotando-se a matéria a ser tratada, o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente Assembléia, transcrevendo-se antes o Boletim de Subscrição do seguinte teor: "Boletim de Subscrição da "Marruá S.A. Agropecuária", referente a incorporação de imóvel à Sociedade, no valor de Cr\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) em

ações ordinárias, a saber: Estevam Julio Varga, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Emmanoel Milton Varga, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de S. Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Leonardo Furlan, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Nadim Elias Thomê, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Eugenio Giaccon Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Limeira Estado de São Paulo subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Marfiza Lazzari Varga, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Limeira Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Emilia Merconi Varga, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Limeira, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros); Wilda Laudissi Furlan, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Limeira Estado de São Paulo, subscre-

ve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Eunice Aparecida Heleno Thomé, brasileira, casada, do lar residente e domiciliada em Campinas Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens, 98.880 ações ordinárias no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros) Esther de Toledo Vasconcellos Giaccon, brasileira, casada, professora residente e domiciliada em Limeira, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza com bens 98.880 ações ordinárias no valor de Cr\$ 98.880,00 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Declarou o senhor Presidente suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, escrita a meu ditado no livro próprio. Reaberta a Assembléia logo após, foi por mim Secretário, lida esta Ata, que sendo unanimemente aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de maio de 1973. (aa) Estevam Julio Varga — Presidente, Nadim Elias Thomé — Secretário, Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan, Nadim Elias Thomé, Eugenio Giaccon Neto, Marfiza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga, Wilda Laudissi Furlan, Eunice Aparecida Heleno Thomé, Esther de Toledo Vasconcellos Giaccon.

Esta é cópia fiel da Ata que consta no livro próprio desta Sociedade.

Belém, 28 de maio de 1973.

NADIM ELIAS THAME
Firma de Melo Rodrigues
Contador — C.R.C. — Pa.
1722 — C.P.F.
008263672

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 05.06.73.
Auriano de Queiroz Santos
Filho

Tabelião Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) cu Técnico em Contabilidade a senhora Firmina de Melo Rodrigues — CPF — MF n. 008263672, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14.2.1973 sob número de ordem 1722/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 05.06.73.

Dirce Rendeiro de Noronha
pela Of. de Administração
Padrão "H" — CPF — MF n.
007.771.882

(T. n. 19755 — Reg. n. 2401
— Dia — 21.6.73)

**CARVALHO LEITE
MEDICAMENTOS S.A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." realizada no dia 23 de abril de 1973.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número trezentos e cinquenta e sete (357), com a presença de sete (7) acionistas, representando um total de duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove (276.249) ações conforme assinaturas no livro de presenças, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." Por indicação unânime dos acionistas presentes, assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor Paulo de Queiroz Bragança que convidou o acionista Celio Nazarethno Valente de Athayde para secretariar, constituindo-se desta forma, a mesa. Verificando-se que a maioria absoluta dos acionistas se achavam presentes, o senhor presidente declarou

aberta a reunião, solicitando que o Secretário lesse os editais de convocação que foram publicados nos dias, 22, 23 e 24 de março, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24 do mês de março próximo passado, assim redigido: "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da Legislação em vigor o que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357 nesta cidade cujos fins são: a) — Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1972, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1973 e fixação dos seus honorários; c) — O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1972. Belém, 21 de março de 1973. — "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." — Paulo de Queiroz Bragança — Diretor-Presidente. Prossequindo, o senhor presidente declara estar sobre a mesa, toda a documentação da Conta de Lucros e Perdas do exercício findo, bem como o parecer do Conselho Fiscal. O parecer do Conselho Fiscal está assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal — Aos dez dias do mês de abril de 1973, em sua sede social, reuniu-se o Conselho Fiscal de "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.", para se pronunciar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972. Os

membros do Conselho Fiscal examinaram a documentação e foi dada em perfeita harmonia de lançamentos, assim sendo, é de parecer que a mesma está em condições de aprovação pela Assembléia Geral dos senhores acionistas. Na firmeza do que foi lavrada a presente Ata que foi por todos assinada. Belém, 10 de abril de 1973. (aa) Luiz Martins Varella, Anibal Madeira Mendes e Maximino Lima Modesto Filho — A Assembléia se manifestou pela dispensa, visto que já eram do conhecimento de todos e por haverem sido publicados na imprensa. Com esta deliberação, o senhor Presidente submeteu os referidos documentos em discussão e, como ninguém se manifestou, colocou em votação. Sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Quanto aos honorários, a Assembléia, por unanimidade, aprovou o reajustamento deliberado em reunião da Diretoria, realizada no dia vinte (20) de março de mil novecentos e setenta e três (1973), dentro dos índices permitidos pelo Imposto de Renda. A Assembléia também deliberou que o valor da gratificação anual dos Sub-diretores Antonio Pereira Bragança, Ocimar Mendonça e Maria de Nazaré Maltez e outros auxiliares, seja estudado e arbitrado pela Diretoria. O senhor Presidente propõe à Assembléia que permaneçam os mesmos membros que compõem o Conselho Fiscal que são: Luiz Martins Varella, Anibal Madeira Mendes e Maximino Lima Modesto filho e Suplentes, Francisco da Costa Ferreira, Carlos Filomeno Soares Rufino e Carlos Fernandes Nazaré. Quanto aos honorários, permaneçam os mesmos do exercício passado. A proposta é aceita e aprovada por unanimidade. Como nenhum dos presentes desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente pediu que fosse consignado em Ata os seus agradecimentos aos demais membros da Diretoria e aos componentes do Conselho Fiscal. Aproveita também a oportunidade para agradecer a colaboração dos auxiliares

e empregados, bem assim, a preferência de todos os nossos clientes. A seguir, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. As dezoito horas e cinco minutos é reiniciada a reunião com a leitura da Ata que sem emendas, é aprovada por unanimidade. E para constar eu, Célio Nazarethno Valente de Athayde, funcionando como secretário, lavrei esta Ata, que está assinada por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais acionistas presentes. Belém, 23 de abril de 1973. Paulo de Queiroz Bragança — Mário Fernandes de Medeiros — Célio Nazarethno Valente de Athayde — Antonio Pereira Bragança — Elayne Machado de Medeiros — Luiz Martins Varela e Irene Modesto Bragança.

(aa) PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA
Presidente
Célio Nazarethno Valente de Athayde
Secretário
José Alfredo Carreira
Contador C.R.C. — Pa. ...
0514 — C.P.F.
000360302

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor José Alfredo Carreira, CPF — MF número 000.360.302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8.2.73 sob número de ordem 246/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na

conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 6.06.73.
Yolanda B. Salomito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número ..
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de números 3109/3110 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 910/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará — Belém, 11.05.1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2426 — Dia — 21.06.73).

COMPANHIA AGRO PASTORIL AGUA AZUL — CAPAZ

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, as dezesseis horas, em seu escritório à Travessa Campos Sales, 63, conjunto 302, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ, para discutir e votar a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados na Província do Pará, Liberal e Diário Oficial do Estado, respectivamente nos dias 27 e 28 de abril, editais esses do seguinte teor: Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ — CGC 04932448/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do mês em curso, as 16 horas, em nosso escritório à Travessa Campos Sales, 63, conjunto 302

para deliberarem sobre: a) aprovação e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972; c) o que ocorrer. Belém, 26 de abril de 1973. A Diretoria. "Verificado pelo Livro de Presença a existência do número legal de acionistas com direito a voto, assumiu a presidência, em obediência ao artigo dezessete dos Estatutos, o senhor John Weaver Davis, Diretor Presidente que convidou a mim Cristiano de Collyer Pinheiro, para secretariar os trabalhos. Esclareceu o senhor Presidente que mandara publicar no Liberal do dia 27.04.73 e no Diário Oficial do Estado do dia 28.04.73, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972, determinando que o senhor secretário procedesse a leitura desses documentos. Submetidos a apreciação e discussão e como ninguém fizesse qualquer objeção foram os referidos documentos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Esclareceu o senhor Presidente que também terminara o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pelo que havia necessidade de se proceder a eleição, ocasião em que a acionista Emma Brown Davis Filha, propôs a reeleição dos senhores Francisco Jair Gouveia, brasileiro, casado, carteira de identidade 840944 da SEGUP; João Carlos Ribeiro da Nobrega Moreira, português, solteiro, comerciante; Wilson Modesto Figueiredo, brasileiro, casado, economista para membros efetivos e Ruy Monteiro Diniz, brasileiro, casado, economista, Edson Guerreiro dos Reis, brasileiro, casado, bacharel em administração e Antonio Carlos Valia de Abreu, brasileiro, casado, médico veterinário, para membros suplentes, proposta essa aprovada por unanimidade. Usando da palavra comunicou ainda o senhor Presidente que o Diretor Gerente senhor John Marioni Sydenstricher renunciara as suas funções, pelo que havia necessidade de ser eleito um outro diretor, tendo sido indicado e aclamado o senhor John

Mallory Davis, norte-americano, casado, com domicílio e residência nesta cidade e presente, mente nos Estados Unidos da América do Norte e que deverá chegar a Belém no decorrer do mês de maio. Em breves palavras o senhor John Weaver Davis agradeceu a colaboração prestada pelo diretor renunciante, elogiando o seu trabalho e a sua dedicação à sociedade. Atendendo apelos dos acionistas concordou o Diretor renunciante em permanecer no exercício das suas funções sem percepção de pro labore desde que o fizesse através de procuração que seria outorgada a Dona Emma Brown Davis, uma vez que necessitava de se ausentar de Belém. Pela Diretora Emma Brown Davis Filha foi proposta a alteração do pro labore dos Diretores de Cr\$ 2.000,00 para Cr\$ 9.000,00 mensais com vigência a partir de Janeiro de 1973 para os Diretores que exercem suas atividades em Belém e na Fazenda Água Azul. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Facultado o uso da palavra e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim Cristiano de Collyer Pinheiro e acionistas presentes assinada. Belém, 30 de abril de 1973.

JOHN WEAVER DAVIS
EMMA B. DAVIS
EMMA BROWN DAVIS
JAMES HARLEY DAVIS
JOHN DAVIS JUNIOR
DANIEL HILL DAVIS
(T. n. 19.767 — Reg. n. 2423 — Dia 21.06.1973)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR
C.G.C. — 05.770.003
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no Km. 104 da BR-316 (Rodovia Pará—Maranhão) município de Vizeu, Estado do

Pará, às 15 horas do dia 02 de julho de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Homologação do Aumento de Capital
 - b) Assuntos Gerais
- Vizéu (PA), 19 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19779 — Reg. n. 2459 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.

F.A.A.S.A.
C.G.C.M.F. — 04.933.797
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A — F.A.A.S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria
- b) Ratificação de Atos da Diretoria
- c) Elevação do Capital Autorizado
- d) Aumento do Capital Realizado

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos Bicudo

Diretor Executivo
(T. n. 19776 — Reg. n. 2455 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

NATIVA AGRO-PECUARIA S.A.
C.G.C.M.F. — 04.960.738
Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas de Nativa Agro-Pecuária S/A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Homologação de Atos de Assembleia anteriores;
- b) Elevação do Capital Autorizado;
- c) Aumento do Capital Rea-

lizado;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos Bicudo

(T. n. 19775 — Reg. n. 2453 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

NATIVA

AGRO-PECUARIA S.A.
C.G.C.M.F. — 04.960.738

Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Nativa Agro Pecuária S/A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 1973, às 10 horas, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Balanço Social;
- b) Leitura do relatório da Diretoria;
- c) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição do Conselho Fiscal;
- f) discussão e aprovação do indicado nos itens anteriores;

e) O que ocorrer.
Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos Bicudo

(T. n. 19774 — Reg. n. 2457 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.

F.A.A.S.A.
C.G.C.M.F. — 04.933.797

Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A., — F.A.A.S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1973, às 10 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Relatório da Diretoria
- b) Leitura do Balanço Social
- c) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal
- d) Eleição do Conselho Fis-

cal

e) Discussão e aprovação dos itens acima

f) O que ocorrer.
Belém (PA), 14 de junho de 1973

Hildebrando de Campos Bicudo

Diretor Executivo
(T. n. 19777 — Reg. n. 2456 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembleia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas de Anaisse Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 165 altos, nesta Capital, às 18 horas do dia 27 de Junho de 1973, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomadas de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de junho de 1973

A DIRETORIA

(Ext.—Reg. n. 2453 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

TECEFIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembleia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas de Tecefil Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 93 nesta Capital, às 18 horas do dia 27 de junho de 1973, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomadas de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de junho de 1973

A DIRETORIA

(Ext.—Reg. n. 2452 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

Resumo dos Estatutos do "GRUPO DE MÃES AUTÔNOMO DE BELÉM", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 17 de maio de 1973.

Denominação: Grupo de Mães Autônomo de Belém.

Fundo Social: — É constituído de: contribuições, colaborações, mensalidades, etc.

Fins: Tem por finalidade o desenvolvimento da personalidade da coletividade.

Parágrafo único — Para atingir sua finalidade, o Grupo promoverá:

- a) Cursos visando o aperfeiçoamento de habilidades domésticas;
- b) Reuniões sociais e culturais;
- c) Programas recreativos;
- d) Programas de assistência social.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 6 de agosto de 1966.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — As sócias não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Grupo.

Dissolução: — Uma vez extinto o Grupo, o seu patrimônio deverá ser doado a uma instituição de caridade.
Diretoria: — Presidente: Edna Moraes Martins, brasileira, casada, prendas do lar, residência Rua Mundurucus, 2182 Apto. 102.

Vice-Presidente: Consuelo Neves, brasileira, viúva, comerciante

Secretária: Raimunda Santiago, brasileira, casada doméstica

Tesoureira: Nair da Cunha Costa, brasileira, casada, doméstica

Belém, 14 de junho de 1973

Edna Moraes Martins
Presidente

(T. n. 19763 — Reg. n. 2410 — Dia: 21.06.73).

**A. MORAES — COMERCIO
INDUSTRIA S.A.
A M C I S A
C.G.C. (M.F.)
048.824.294|0001 — 14
Assembléa Geral
Ordinária**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 1973 às 10 horas, na sede social da aludida empresa à Rua Lauro Sodré, 449 na cidade de Marabá—Pa., para tratar da seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado em 31.12.72;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com os respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se encontram a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627/49.
Marabá, 19 de junho de 1973.

**LINDALVA HERMI-
NIO DE MORAES
Vice-Presidente
(T. n. 19783 — Reg. n.
2463 — Dias —
21, 23 e 26.6.73)**

**SOBRAL, IRMAOS S.A.
COMERCIO E INDUSTRIA
(S I S A)
Assembléa Geral
Extraordinária**

Por este meio ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de junho do corrente ano, às 16 horas na sede social à Rua da Olaria número 92, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- aumento do capital;
 - alteração dos Estatutos Sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém, 20 de junho de 1973.

**A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2462 —
Dias — 21, 26 e
29.06.73)**

**CIA. DE TERRAS DA MATA
GERAL**

**C.G.C. MF. 04.930.913|001
Assembléa Geral
Extraordinária**

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os acionistas da "Cia. de Terras da Mata Geral", a se reunirem em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, número 226 — Edifício Chamie, 14. andar, sala 1413, às 16:00 horas do dia 28 de junho de 1973 a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Mudança de Sede da Cia;
 - Outros assuntos de interesse da Empresa.
- Belém, 14 de junho de 1973.

**JOAO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. Reg. n. 2380 —
D.as — 19, 20 e 21.6.73)**

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTAREM**

"T E C E J U T A"

**Sociedade Anônima de
Capital Autorizado**

Capital Autorizado:

Cr\$ 8.638.143.00

Capital Integralizado:

Cr\$ 7.831.458.00

CGC n. 05706767|001

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. — Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1973, em 1a. (primeira) convocação, às 20:00 horas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social findo em 31 de outubro de 1972;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, inclusive fixação de seus honorários;

c) — Exame da situação do mandato da atual Diretoria; e

d) — O que ocorrer.

2. — De acordo com anúncios constantes dos Diários Oficiais do Estado, edições de 9, 10 e 13 de março pretérito, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40, correspondente ao exercício social de 1971/72.

Santarém (PA), 08 de junho de 1973

**Geraldo Guajaraense Braga
Dias**

—Presidente—

CPF — 004354492

(T. n. 19765 — Reg. n. 2419 — Dias: 19, 20 e 21|06|73).

COMPANHIA AGRO

PECUARIA DO PARÁ

Assembléa Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se

em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Rua Santo Antonio, 317 — sala 204 — Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 27.06.1973.

Ordem do Dia

- Tomada das contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, o Balanço Geral, o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1973;
- Eleição da Diretoria referente ao exercício de 1973;
- Fixação da remuneração dos Diretores;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 08 de junho de 1973.

Dr. Guilherme de Souza

Castro Cardoso

Diretor

(T. n. 19762 — Reg. n. 2413 — Dias: 19, 20 e 21.06.73).

**FAZENDA PARAGUASSÚ S. A. — PECUARIA
AGRICULTURA E COMÉRCIO
BELÉM—PARÁ**

CGC—MF 04932638/001 — Insc. Est. 35.357

Ata da Assembléa Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três), às 10 horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Rua 15 de novembro, 226 — Conjunto 1.401, em Belém, Estado do Pará, os Senhores Acionistas da FAZENDA PARAGUASSÚ S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 24, 27 e 28 de fevereiro de 1973 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1973. Assumindo a presidência dos trabalhos o Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Sociedade, que verificando o comparecimento da totalidade dos Acionistas pelas assinaturas contidas no livro "Presença de Acionistas", convidando a mim, Francisco Rogério Nery Blamires, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a reunião, determinando a mim, Secretário, a leitura do Edital de Convocação acima mencionado, o que fiz em voz alta e tem o seguinte teor: "FAZENDA PARAGUASSÚ S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio — Edital de Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no Dia 30 de março de 1973, às 10 horas, em sua sede social em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226, Conjunto 1.401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: — a) Discutir e votar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de vaga de Diretoria; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto

Lei 2.627/40. Belém, 12 de fevereiro de 1973. — Dr. Olyntho Garcia de Oliveira — Diretor Presidente". Prosseguindo, O Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes, o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstando-se de votar os legalmente impedidos, e assim, proclamada, sem restrições, a aprovação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, com referência ao item "b", do Edital de Convocação, este se deve à renúncia do Sr. Francisco Rogério Nery Blamires, conforme carta datada de 27 de março do corrente ano, a qual fazia ciente à Presidência da Empresa, de sua renúncia em caráter irrevogável, e que, diante disso, submetia ao plenário, a indicação do Sr. SAMIR ARY, o qual vinha exercendo as funções de Diretor Gerente, interinamente, desde aquela data. Após os debates, foi a proposta discutida e votada, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, tendo sido eleito e empossado no cargo de Diretor Gerente da Fazenda Paraguassú S. A., o Sr. SAMIR ARY, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1974, quando termina o mandato da atual Diretoria. Com a eleição do novo Diretor Gerente, ficou assim constituída a Diretoria da FAZENDA PARAGUASSÚ S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio. DIRETOR PRESIDENTE — DR. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado e agropecuarista, residente e domiciliado à Rua 95 n. 223 — Apto. 401 — Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 18.045, expedida pelo Ministério da Aeronautica, CPF 004.293.258; DIRETOR SUPERINTENDENTE — JOSÉ OLINTO MOTTA GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, acadêmico de Economia, residente e domiciliado à Rua José Getúlio, 547, Apto. 4 — São Paulo, Capital, portador da Carteira de Identidade n. 4.643.248, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF n. 323.124.748; DIRETOR GERENTE — DR. SAMIR ARY, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.819, 11o. andar, Apto. 11-D, São Paulo, Capital, portador da Carteira de Identidade n. 2.317.906, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF n. 028.900.208. Tendo, na oportunidade, sido fixados os honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mensais, para cada Diretor. A seguir, o Sr. Presidente submeteu aos presentes, a eleição do Conselho Fiscal, atendendo ao item "c" do Edital de Convocação, que discutida e votada a matéria, ficou assim constituído: — MEMBROS EFETIVOS — JOÃO SALUM CHAER, brasileiro, casado, Contador, Residente e Domiciliado à Rua 89-B — Lote 3 — Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 3 — Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 88.364, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; JOSÉ LEAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 9 n. 1-A — Centro — Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 135.506, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; ROSITA MORAIS, brasileira, desquitada, contadora e economista, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 981 — Centro — Apto. 1003, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás. MEMBROS SUPLENTE — RUI BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84 n. 196, apto. 13 — Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.

153.657, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; ZOSIRALDO DE QUEIROZ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 6 n. 662 — Centro — Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 755.153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia — AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Comerciarista, residente e domiciliada à Rua 7 n. 221 — Centro — Goiânia Goiás, portadora da Carteira de Identidade n. 196.157, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás. A remuneração do Conselho Fiscal ficou estabelecida em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para cada membro, por reunião que comparecerem. Em seguida, o Sr. Presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fizesse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e achada conforme e vai por todos assinada. Ass. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA — Presidente — FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIRES — Secretário — CCBE — ROSSI SERVIX ENGENHARIA S. A. Cincinato Braga — PRONORTE — ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA, S/C. Daura Garcia de Oliveira — OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Olyntho Garcia de Oliveira
Diretor Presidente

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295 de 27.05.1946

Resolução do G. F. Cont. 101 e 107/58

Jaguahara Gomes de Oliveira

Contador — C.R.C. Pa. 0341

Atuário — MTPS n. 01

C.P.F. 000.854.992

2o. TABELIAO PÚBLICO DE SOUZA

Rua 3 Esq. c/ a 7 — Fone 6-3029

Reconheço a firma supra de Olyntho Garcia de Oliveira.

Em test. A. M. R. da verdade

Goiânia, 31 de maio de 1973

Adélio Meireles Rocha — Esc.

2o. Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -- "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguahara Gomes de Oliveira, CPF—MF 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12.06.73, contendo 3 folhas de ns. 3819-921, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1160/73. E para constar. Eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(Ext. Reg. n. 2424 — Dia 21.6.73)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
CGC 04.901.773

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.73
Aos 30 de abril de 1973, às 8 horas, reuniram-se os Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, em seu escritório Central à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1301 na Cidade de Belém, Estado do Pará, atendendo à convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 30, 31.3.73 e 3.4.73 e no jornal "A Província do Pará" em 30, 31.3.73 e 01.4.73. Conforme preceitua os Estatutos Sociais, tomou a presidência da Assembléia o Diretor Presidente Sr. Walter Fontana, tendo convidado a mim Ruben Fazzanese para que secretariasse os trabalhos. Verificado o número de Acionistas presentes, pelo livro próprio e estando estes em número legal para a realização da Assembléia, o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da Convocação e que seu texto também fizesse parte da presente ata, o que foi feito nos seguintes termos: "COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, CGC 04.901.773, Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 8 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780 — Conj. 1301, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972. II — Eleição e fixação dos honorários da Diretoria. III — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal. IV — O que ocorrer. Avisamos, ainda, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40. Belém, 26 de março de 1973. a) A Diretoria". Tomando a palavra o Sr. Presidente colocou em discussão e posterior votação o primeiro tópico da convocação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes com exceção dos impedidos por Lei, ficando portanto confirmado a distribuição feita por ocasião do Balanço, dos resultados positivo da conta de Lucros e Perdas ou seja: 5% ou Cr\$ 10.905,55 para o Fundo de Reserva Legal e 10% ou Cr\$ 21.811,10 para o Fundo de Participação dos Empregados no Lucro da Empresa, conforme preceitua os Estatutos Sociais e a permanência do saldo de Cr\$ 135.394,35 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) como lucros suspensos na conta de Lucros e Perdas. Passado ao tópico "II" foi feita a votação para a composição da diretoria e fixação de seus honorários e verificou-se no final do escrutínio a confirmação dos atuais Diretores em seus respectivos cargos ou seja: **Walter Fontana** — Diretor Presidente, **Ruben Pazzanese** — Diretor Superintendente e **Dante Pazzanese** — Diretor Técnico, sendo os respectivos mandatos vencíveis em 3 anos, ou até a Assembléia Geral Ordinária que se reunir para aprovação do Balanço Geral de 1975. Tendo sido também conformado os honorários anteriores. Passado ao tópico "III" da convocação, foi feita nova votação para escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido confirmados os atuais ou seja: para membros efetivos os Srs. **Olival de Oliveira**, **Elias Gatasse Kalume** e **Djalma Rodrigues da Cunha** e para suplentes os Srs. **João Carvalho da Silva**, **Manoel Francisco dos Santos** e **Jadiel Freire do Amaral**. Passando ao tópico "IV" tópico da convocação o Sr. Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não o fazendo nenhum dos presentes o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia e mandou que se lavrasse a presente ata o que foi feito em livro próprio e após lida aos presentes foi aprovada e assinada por todos.

Belém, 30 de abril de 1973

a) **WALTER FONTANA** — Presidente
a) **RUBEN PAZZANESE** — Secretário

ACIONISTAS:

Amador Aguiar
Olavo Pazzanese
Dante Pazzanese
Ruben Pazzanese
Amador José Duarte Lanna
Mário Coelho Aguiar
Gino Cantisani
Maurício França Ferraz de Camargo
Francisco Moreira Dubeux Leão
Walter Fontana
Lucas Carlos Baptistella
Aloysio Mattos Pimenta
José Telles de Meneses
João Rodrigues da Cunha
OBS.: — É a presente cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ruben Pazzanese
Secretário

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9 295 de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 131 e 107/59
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — C.R.C. Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
C.P.F. 000.854.992

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese
Belém, 24 de maio de 1973.
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para

o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3525-26, que vão por mim rubricadas com o Apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1064/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de maio de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.767. Reg. n. 2414 — Dia 21.6.73)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA "RIO JABURÚ"

(COPEJA)

C.G.C. 04.981.742/001

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 1973.

As dezessete horas (17:00), do dia dez (10) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), conforme convocação previamente feita nos dias 29, 30 e 31 de março ppdo., no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e matutino "A Província do Pará", reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Cia. Agro Pecuária "Rio Jaburú" (COPEJA), portadores de ações representativas de mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Os trabalhos foram dirigidos pelo Acionista Galliano Cei, tendo funcionado como Secretário o Acionista Olinto Alfredo Cei. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do edital de convocação acima mencionado e em seguida foi feita a leitura do Relatório da Diretoria e Balanço Geral com a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao ano de 1972, que apresentou um lucro líquido de dezenove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos (Cr\$ 19.194,05), que foram transferidos às seguintes contas: FUNDO DE RESERVA LEGAL Cr\$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos) e LUCRO EM SUSPENSO — Cr\$ 18.234,35 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), prosseguindo foi lido o PARECER DO CONSELHO FISCAL, que sugeria à Assembléia Geral a aprovação das referidas contas, exaltando o trabalho da Diretoria. O Senhor Presidente colocou o assunto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Passando ao segundo item da convocação, que se refere ao Aumento de Capital da Cia., usou da palavra a Acionista Alice Teixeira Cei, tecendo diversas considerações a respeito do assunto e propos para que o capital social fosse aumentado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), passando assim de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), frisando ainda que esse aumento deveria ser subscrito e integralizado pelos Acionistas da Companhia, dentro do menor espaço de tempo possível, a fim de que desse condições à Diretoria de realizar

os trabalhos já planejados para o exercício de 1973. O Senhor Presidente colocou a proposta da Acionista Alice Teixeira Cei, em votação, tendo sido aprovada sem restrições pelos Acionistas presentes. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, tendo sido lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 10 de abril de 1973.

aa) Galliano Cei, Olinto Alfredo Cei, Alice Teixeira Cei, Nena Geruza Cei, Raimundo Nonato Nogueira Neto, Maria Teixeira Nogueira, Zilfa Teixeira Nogueira, José Aurélio Cei, Galliano Cei Júnior e Túlio Roberto Cei.

Olinto Alfredo Cei

Secretário

Paulo Petruccelli

Contador—Reg. DEC. 139151—CRC Pa. 0928

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 130,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 135,00

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 6o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em sinal D. B. M. da verdade

Darcy Bezerra Mascarenha

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Paulo Petruccelli — CPF—MF 000.606.232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 20.2.1973, sob número de ordem 317/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 12 de junho de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08 de junho de 1973, contendo 02 folhas de ns. 3784-85, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1140/73. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2399 — Dia 21.6.73)

BRAZPLAC S. A. — INDÚSTRIAS DE MADEIRA
C.G.C. 04.974.762

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUESCRITO	Cr\$ 945.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 826.000,00

Ata da Assembléa Geral Ordinária Realizada em 28 de abril de 1973

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1973, às nove horas, à Avenida Presidente Vargas 351/508, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os Acionistas da Sociedade que assinaram o "Livro de Presença" e esta subscreveram, representando mais de dois terços do capital social subscrito com direito a voto, atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 21, 22 e 23 de março de 1973, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de março de 1973. Verificada a existência de número legal de Acionistas, instalou-se a Assembléa assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. Mário Raimundo da Silva Brito que convidou para secretariá-lo o Sr. Francisco de Assis Teixeira Pinto. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que a reunião, de acordo com o referido edital tinha a seguinte ordem do dia: a) discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal pertinentes ao exercício de 1972; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários; d) outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal que acompanham o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972. Franqueada a palavra para a discussão e apreciação desses documentos, não foram os mesmos objeto de qualquer ressalva ou pedido de esclarecimentos dos presentes. O Sr. Presidente pôs em seguida a matéria em votação, tendo sido aprovados por unanimidade e sem qualquer reserva todos os atos da Diretoria inclusive Relatório e Balanço Geral do exercício de 1972, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente da Assembléa Geral deu conhecimento da renúncia do Sr. Katsunori Wakisaka no cargo de Diretor-Gerente. A Assembléa Geral após discutir o assunto, decidiu por unanimidade de votos reeleger o Sr. José Teotônio da Silva para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. Ivaldo Falconi de Melo para o cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Emil Egg no cargo de Diretor-Superintendente e o Sr. Roberto Maciel no cargo de Diretor-Secretário, ficando portanto todos os Diretores ora referidos confirmados nos seus respectivos cargos. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Terminada a movimentação do plenário, o Sr. Presidente determinou a distribuição das cédulas, a fim que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, oportunidade em que o Sr. Francisco de Assis Teixeira Pinto propôs a reeleição dos seguintes: Victório Fernando Bhering Cabral, Manuel Airton Lima Vieira de Melo e Jorge Adalberto de Almeida Ribeiro como efetivos e Luiz Roberto Magalhães Rabello, Jorge Rodrigues Lima e Luiz Gonzaga Francisco da Silva como suplentes. Propôs ainda o Sr. Francisco de Assis Teixeira Pinto que a Assembléa fixasse em Cr\$ 500,00 a remuneração anual de cada membro efetivo do CONSELHO FISCAL. Submetidos à deliberação do plenário, foram ditas propostas aprovadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Finda a ordem do dia e não havendo quem quisesse usar da palavra franqueada, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que, concluída, lida, achada conforme foi assinada por todos

os presentes, após que a reunião foi encerrada. aa) Mário Raimundo da Silva Brito, Francisco de Assis Teixeira Pinto, Mário Raimundo da Silva Brito pp. Roberto Maciel, pp. Emil Egg, pp. Hélio Maciel, pp. Katsunori Wakisaka, pp. Jorge Rodrigues Lima, pp. Monir Felício Lage, pp. Augusto Rinkevicius.

a) Ilegível

Francisco de Assis Teixeira Pinto
C.R.C. Pa. 1212 — CPF 001.284.492

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO

Reconheço as assinaturas em número de (2)

Belém, 17 de maio de 1973

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 1 folha de n. 3650 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1103/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 19.756. Reg. n. 2409 — Dia 21.6.73)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Cópia Autêntica da Ata da Reunião de Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S. A., realizada em 11 de abril de 1973.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os Acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S. A., representando mais de dois terços (2/3) do capital social da empresa, conforme verificação feita através do Livro de Presenças. A reunião teve lugar em sua sede social, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, sendo presidida pelo Acionista Galliano Cei. Precisamente às 17:00 horas o Sr. Presidente deu início aos trabalhos convidando o Acionista Olinto Alfredo Cei para Secretário da reunião e em seguida mandou fazer a leitura do Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março p. pdo. no DIÁRIO OFICIAL do Estado e matutino "A Província do Pará", prosseguindo pediu ao mesmo Secretário para fazer a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", da empresa, referentes ao exercício de 1972, que apresentou um lucro líquido de duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos (Cr\$ 237.555,49), o qual se propunha para ser distribuído da seguinte maneira: — FUNDO DE RESERVA LEGAL — Cr\$ 11.876,00; DIVIDENDOS — Cr\$ 79.830,60 e FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL — Cr\$ 145.848,89. Em se-

guida foi lido o parecer do Conselho Fiscal da empresa, que sugeria a aprovação das referidas contas, ao mesmo tempo tecia comentários elogiosos ao trabalho da Diretoria no exercício de 1972. O Sr. Presidente colocou o assunto em apreciação e posterior aprovação tendo sido aprovado por unanimidade de votos as contas da Diretoria relativas ao ano de 1972. O Sr. Presidente deu ciência à Assembléia Geral de uma carta enviada pelo Acionista César Américo Cei, entregando o cargo de Diretor Comercial da empresa, em virtude de ter que se ausentar de Belém por tempo indeterminado, também agradecia à Assembléia Geral a confiança que lhe fora depositada elegendo-o Diretor da firma. Ficou assim deliberado que o Diretor Administrativo Olinto Alfredo Cei acumularia as funções de Diretor comercial. Usando da palavra a Acionista Nena Gerusa Cei, depois de tecer considerações a respeito do aumento do custo de vida, propôs um reajuste nos honorários da Diretoria nas seguintes condições: Diretor Presidente — Cr\$ 4.000,00, Vice-Presidente — Cr\$ 900,00, Diretor Secretário — Cr\$ 900,00 e Diretor Administrativo — Cr\$ 700,00. Essa proposta foi colocada em apreciação e aprovação tendo sido aprovada sem restrições por todos os Acionistas Presentes. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, extraindo-se cinco (5) vias para os devidos fins.

Belém, 11 de abril de 1973.

aa) Galliano Cei, Alice Teixeira Cei, Olinto Alfredo Cei, Nena Gerusa Cei, Zenaide de Araújo Paiva, Pascoalina Pignataro Cei, Renato Barata Cei, Galliano Cei Junior, José Aurélio Cei e Tulio Roberto Cei.

OLINTO ALFREDO CEI — Secretário

Paulo Petruccelli

Contador—Reg. DEC 139151—CRC Pa. 0928

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 6o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 11 de maio de 1973

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12.06.1973, contendo 1 folha de n. 3901, que vai por mim rubricada com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1175/73. E para constar Eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

(Ext. Reg. n. 2400 — Dia 21.6.73)

PARAGOMINAS AGROPECUARIA S. A.
C.G.C. 05.458.336

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973

Aos trinta dias do mês de abril de 1973, às 9 horas, reuniram-se os Acionistas da Paragominas Agropecuária S. A., em seu escritório central à Av. Presidente Vargas, 780, conjunto 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará, atendendo à convocação publicada nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 31 de março, 3 e 4 do corrente mês e no jornal "A Província do Pará", nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês. Conforme preceituam os Estatutos Sociais, tomou a presidência da Assembléia o Sr. George Longo, Diretor Superintendente, convidando a mim, Sérgio Jan Médici Hamburger, para secretariar os trabalhos. Verificado o número de Acionistas presentes, pelo livro próprio e estando estes em quantidade legal para a realização da Assembléia, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, na forma da Lei. Após a leitura do mesmo, tomou a palavra o Sr. Presidente, colocando em discussão e posterior votação, o tópico "I" da convocação, ou seja, leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1972, findo em 31 de dezembro de 1972, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, com exceção dos impedidos por Lei. Passando ao tópico "II" da convocação, qual seja, Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e Fixação de seus honorários tendo sido reeleitos os Srs. Manoel Francisco dos Santos, Francisco Magalhães e eleita a Srta. Eli Conceição de Lima, brasileira, solteira, escriturária, residente em Belém, Estado do Pará e para suplentes confirmados os anteriores, ou sejam, os Srs. Vicente Sampaio Goes Neto, Ronaldo de Avellar Assunção e Paulo Rego Monteiro. Passado ao tópico "III" da convocação, ou seja, fixação dos honorários da Diretoria, foi o assunto deliberado que a partir do dia 01 de janeiro de 1973, teria a Diretoria seus honorários elevados para a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. Como o tópico "IV" da convocação, era livre para assuntos de interesse da sociedade, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não o fazendo nenhum dos presentes, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, determinando que se lavrasse a presente ata, o que foi feito em livro próprio e após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1973. a) George Longo — Presidente. a) Sérgio Jan Médici Hamburger — Secretário. Acionistas: — Dr. Joseph Jerzy Hamburger, Jayme Watt Longo, Carlos Alberto Longo, Eduardo Longo, George Longo, Sérgio Jan Médici Hamburger, Renato Fillepo Forte.

É a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1973

Sérgio Jan Médici Hamburger
Secretário

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 25.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador — C.R.C. Pa. 0341

Atuário — MTFS n. 01

C.P.F. 000.854.992

16o. CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)

Reconheço a firma supra de Sérgio Jan Médici Hamburger.

São Paulo, 23 de maio de 1973

Em testemunho B. F. C. da verdade

Benedito F. de Castilho
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	25,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3892-92-A, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1171/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de junho de 1973

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral — "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 19.760. Reg. n. 2415 — Dia — 21.6.73)

ATA DE FUNDAÇÃO DO CLUBE PARAENSE DE TIRO

As onze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e três, no Estande de Tiro "Gen. Dutra", na Cidade de Belém, Estado do Pará, presentes Sr. e Sra. Gen. José Ferraz da Rocha, Comandante da 8a. RM, Sr. Representante do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Sr. e Sra. Desembargador Delival Nobre, Sr. e Sra. Major João Alberto Lopes, Sr. e Sra. Eng. Almir Morrisson Faria, Sr. e Sra. Janusz Stefan Malusenski, Sr. Delival Nobre, Sr. e Sra. João Batista Norat, Sr. e Sra. Eng. Albano Henriques Martins Neto, Sr. Adib Nasser, Sr. Henry Prince Bouez, Sr. e Sra. Raimundo Nonato Dantas, Sr. Mike Wheeler e muitos outros, foi fundado o CLUBE PARAENSE DE TIRO. Nesta ocasião usou da palavra o Maj. João Alberto Lopes, que disse as razões da reunião e da finalidade do Clube ora fundado. Lembrou os nomes do General Dacy Lazaro, idealizador do excelente estande de tiro "Gen. Dutra" em moldes olímpicos, do Gen. Darcy Jardim de Matos que determinou a construção do citado estande e o inaugurou. Nesta oportunidade o Gen. José Ferraz da Rocha, atual Comandante da 8a. RM, através do orador, põe a disposição de todos os atiradores filiados a uma instituição ou agremiação esportiva, aquele estande, dando assim prosseguimento do apoio do Governo Federal ao esporte amador. Finalizando, o Major João Alberto, declara fundado o Clube Paraense de Tiro. E, nada mais havendo a tratar, eu Raimundo Nonato Matos Dantas, designado para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata que daí datada e assinada por mim e pelos demais componentes desta Sessão.

Belém, 20 de maio de 1973

Raimundo Nonato Matos Dantas

João Alberto Lopes

Almir Morrisson Faria

João Norat Vergolino

Albano H. Martins Neto

Adib Nasser

Fernando Moreira de Castro Jr.

Armando de Almeida Moreira

Leonardo Severo Pina

Delival Nobre Filho

Aníbal Carvalho

Henry Prince Bouez

Getúlio Aguiar

José Souza Martins

Roberto Yamada

Nélio Resende

Cartório Queiroz Santos — 3o. Ofício de Notas — Tabela Vitalício — Dr. Armando Q. Santos. Tab. Substituto — Adriano Q. Santos — Adriano de Q. Santos Filho — Dr. Gastão de Q. Santos — Belém — Pará. Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as dez assinaturas supra assinaladas com esta. Em sinal de verdade. Belém, 18 de junho de 1973.

Cartório Diniz — Rua Treze de Maio n. 104 — Fone — 1207 — Belém — Pará. Reconheço a firma supra de Henry Prince Bouez. Belém, 18 de junho de 1973. Em testemunho sinal público da verdade Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro. Tabela Vitalício.

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas — 2o. Ofício — Apresentado no dia 19 para Registro de Pessoas Jurídicas. Apontado sob o n. de ordem 33.412 do Protocolo Livro A n. 2. Registrado sob o n. de ordem 573. Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Belém, do Pará, em 19.06.73. Helena do Valle da Silva Chermont — Oficial.
(T. n. 19.780. Reg. n. 2460 — Dia 21.06.73)

MARRUA S.A. — AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.822.367/001

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 30 de maio de 1973. Aos trinta dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de Marruá S.A. Agropecuária, em conjunto com seu Conselho Fiscal e Acionistas. Presentes todos os Diretores, membros do Conselho Fiscal e todos os acionistas para tratarem de assunto de interesse da Sociedade e principalmente deliberarem sobre a incorporação de novos recursos ao seu Capital Autorizado. Nos termos da letra "D" do art. 12º dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Estevam Julio Varga e pelo mesmo foi dito que, sendo a Marruá S.A. Agropecuária, uma Sociedade de Capital Autorizado, tanto pela Lei n. 4.728/65, como pelos seus Estatutos Sociais, Art. 6.º e seus parágrafos, dão poderes à sua Diretoria para emitir e colocar ações dentro do limite do Capital Autorizado, quando julgar necessário, uma vez seja consultado o Conselho Fiscal. Sendo assim, propunha: I — fossem emitidas 13.620 (Treze mil, seiscentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo que as mesmas seriam integralizadas no ato, em dinheiro, pelos acionistas: 1 — Estevam Julio Varga; 2 — Emmanoel Milton Varga; 3 — Leonardo Furlan; 4 — Eugênio Giacon Neto; 5 — Nadim Elias Thomé; 6 — Marlizza Lazzari Varga; 7 — Emilia Merconi Varga; 8 — Wilda Laudissi Furlan; 9 — Esther de Toledo Vasconcellos Giacon; e 10 — Eunice Aparecida Heleno Thomé; II — fossem emitidas 826.884 (Oitocentas e vinte e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis durante 5 (cinco) anos, a contar da data de subscrição, nos termos do parágrafo 6o. do art. 6o. dos Estatutos Sociais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que seriam integralizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais previstos na Lei n. 5174/66 e disse que os investidores se achavam representados nesta reunião por seus procuradores, estes munidos de todos os documentos necessários à subscrição. Assim o Capital Social autorizado e integralizado passaria de Cr\$ 1.038.800,00 (Hum milhão, trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros), para Cr\$ 1.879.304,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro cruzeiros).

divididos em 1.379.304 (hum milhão, oitocentas e setenta e nove mil, trezentas e quatro) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 1.052.420 (Hum milhão, cincoenta e dois mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e 826.884 (oitocentas e vinte e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. A proposta foi aprovada por todos os subscritores. A seguir o Sr. Presidente solicitou dos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta aprovada. Falando cada um de si, pelos membros do Conselho Fiscal foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a emissão de ações proposta pela Diretoria. Diante da manifestação do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente resolveu lançar imediatamente, a subscrição das ações constantes da Proposta, sendo em seguida elaborado o Boletim de Subscrição e apresentado o mesmo aos acionistas e procuradores dos subscritores, tudo de acordo com a Lei n. 5.174/65. Os subscritores, através de seus procuradores, firmaram o Boletim de Subscrição e em nome de seus representantes passaram a fazer parte da Sociedade, como acionistas, portadores de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Belém, 30 de maio de 1973. a) Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan, Eugênio Giacom Neto, Nadim Elias Thamê, Marfizza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga, Wilda Laudissi Furlan, Esther de Toledo Vasconcellos Giacom, Eunice Aparecida Heleno Thamê, Aldo José Gonçalves, José Rossi Filho, Antonio Carlos Ribeiro da Silva, Máquinas Varga S.A., representada por seus Diretores Estevam Julio Varga e Emmanoel Milton Varga.

CERTIFICADO QUE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.
a) Estevam Julio Varga
Diretor Presidente.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e Residência do Subscritor	N.º de Ações Ordinárias	Ações Subscritas	Valor
Estevam Julio Varga, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente na cidade de Limeira - (SP)	1.362		1.362,00
Emmanoel Milton Varga, brasileiro, casado, industrial, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Leonardo Furlan, brasileiro, industrial, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Eugênio Giacom Netto, brasileiro, casado, agricultor, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Nadim Elias Thamê, brasileiro, casado, advogado, residente em Campinas (SP)	1.362		1.362,00
Marfizza Lazzari Varga, brasileira, casada, do lar, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Emilia Menconi Varga, brasileira, casada, professora, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Wilda Laudissi Furlan, brasileira, casada, do lar, residente em Limeira (SP)	1.362		1.362,00
Esther de Toledo Vasconcellos Giacom, brasileira, casada,	1.362		1.362,00

professora, residente em Limeira (SP)	1.362	1.362,00
Eunice Aparecida Heleno Thamê, brasileira, casada, do lar, residente em Campinas (SP)	1.362	1.362,00
TOTAL	13.620	Cr\$ 13.620,00

Esta é cópia fiel da Ata que consta do Livro Próprio desta Sociedade.
Belém, 30 de maio de 1973.
ESTEVAM JULIO VARGA - Diretor Presidente

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Estevam Julio Varga e dou fé.
Limeira, 10. de junho de 1973.
Em testemunho S.C. da verdade.
SÉRGIO CANDIOTTO - Escrevente Autorizado
Firma de Melo Rodrigues
Contador - C.R.C. - Pa. 1722
C.P.F. 008263672

MARRUA S.A - AGROPECUARIA, estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, inscrita no C.G.C. sob n. 04.822.367/001, em cumprimento ao disposto no Art. 10. do Decreto-Lei n. 5.956 de 1.11.43 e Art. 19. item V, da Lei n. 4.595, de 31.12.64, deposita no Banco do Brasil S.A. a importância de Cr\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu de subscritores de capital, e para os fins previstos no parágrafo 20. do referido Art. 10., menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e Residência do Subscritor	N.º de Ações	Ações Subscritas	Valor
Estevam Julio Varga, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Emmanoel Milton Varga, brasileiro, casado, industrial, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Leonardo Furlan, brasileiro, casado, industrial, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Eugênio Giacom Netto, brasileiro, casado, agricultor, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Nadim Elias Thamê, brasileiro, casado, advogado, residente em Campinas SP.	1.362		1.362,00
Marfizza Lazzari Varga, brasileira, casada, do lar, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Emilia Menconi Varga, brasileira, casada, professora, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Wilda Laudissi Furlan, brasileira, casada, do lar, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Esther de Toledo Vasconcellos Giacom, brasileira, casada, professora, residente em Limeira SP.	1.362		1.362,00
Eunice Aparecida Heleno			

Thamê, brasileira, casada, do lar, residente em Campinas SP.	1.362	1.362,00
TOTAL	13.620	Cr\$ 13.620,00

Limeira, 31 de maio de 1973.
 Estevam Julio Varga
 Emmanoel Milton Varga

**10. TABELIAO BRENO ROLAND
 AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original na parte reproduzida Limeira, (SP) 12 de junho de 1973.
 Em testemunho C.A.S.D. da verdade.
 Carlos Augusto de Souza Dias
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
 Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no

dia 06 de 06 de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 12 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 3896—99A, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1174/73. E para constar, Eu, Carmex Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
 José Vieira Gonçalves
 Vice-Presidente em exercício

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade
 Belém, 14 de junho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tableião Substituto.

(T. n. 19755 — Reg. 2402 — Dia: 21.6.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DO
 SERVIÇO PÚBLICO**

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior; fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de sucata de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, constante de caldeira, digestor, outros equipamentos diversos, inservíveis para o serviço público.

a) As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às (16) dezesseis horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas no Matadouro às 12 e das 14 às 17 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência

se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de maio de 1973.

Cândido Passos da Silva
 Diretor da D.M. — P/ Comissão de Licitação

V I S T O:

José Nogueira Sobrinho
 Diretor Geral do D.S.P.
 (G. Reg. n. 1646 — Dias — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.6.73)

**Ministério da Agricultura
 DIRETORIA ESTADUAL DO
 PARÁ
 GRUPO EXECUTIVO DE
 ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL**

Tomada de Preços n° 4/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material, à Avenida Almirante Barroso número 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de materiais diversos para irrigação, conforme discriminação na citada tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado pela Comissão (Ext. Reg. n. 2332 — Dias — 13, 15 e 21.6.73)

**Ministério da Agricultura
 DIRETORIA ESTADUAL DO
 PARÁ**

**GRUPO EXECUTIVO DE
 ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL**

Tomada de Preços n° 5/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Avenida Almirante Barroso número 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de uma: Motoniveladora modelo NIV—110, acoplada a trator com motor

Perkins A6—357, 90 CV, 6 cilindros em linha, 6 marchas a frente e 1 a ré, transmissão mecânica, monodisco de 12", controle força e direção hidráulica, conjunto de lâminas de 10 pés, escarificador de pressão máxima no solo, 2.600 quilos, largura de corte 945 mm, 8 (oito) dentes e acionamento hidráulico.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.
 (Ext. Reg. n. 2331 — Dias — 13, 15 e 21.6.73)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**EDITAL
 — PRESTAÇÃO DE CONTAS —**

O Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.) no uso de suas atribuições legais, torna público, em obediência às disposições regulamentares contidas na Resolução n. 100, de 14 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União, a prestação de Contas da contribuição da Prefeitura Municipal, oriunda do Fundo de Participação dos Municípios, com que foi contemplado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, durante o exercício financeiro de 1972, na quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) de conformidade com exposição abaixo:

TOTAL DOS RECURSOS

Recebido	—	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 4.000,00
Total Aplicado ..	—	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 4.000,00

RECURSOS APLICADOS

772 metros de tubo plástico de 2" para extensão de

parte da rede de distribuição Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 4.000,00

A presente prestação de contas foi levantada de conformidade com os documentos contábeis e, dados disponíveis que se acham arquivados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e será também por edital na sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Marapanim, 31 de janeiro de 1973.

a) ORLANDO DA SILVA PINHEIRO
Administrador do SAAE.

V I S T O:

a) Eng.º Thomaz da Silva Machado
Diretor do SAAE.
(T. n. 19.764. — Reg. n. 2411. — Dia 21.6.73)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — PA.)

T. Aditivo — PJ — 32/73

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), como abaixo melhor se declara.

P R O C E S S O N. 2317/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng. Osvaldo Aliverti, Diretor Geral em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Mário Penna da Cunha Araújo, Representante da firma Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), estabelecida à Rua Santo Antônio 432 — conjunto 304/6, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviços, celebrado em 30.03.73, conforme Processo n. 213/73, relativo aos serviços de construção de uma ponte de madeira na Passagem Stélio Maroja na Rodovia PA-87 — Senador Lemos/Val-de-Cans, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) O prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado no item 2) da cláusula IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 29.05.73 a 13.07.73, tendo em vista as justificativas (chuvas e modificação no projeto de construção da ponte) apresentadas pelo responsável da firma empreiteira e devidamente aprovadas pelos Engs. Fiscais da Obra e Diretor da Divisão de Controle de Obras.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 09 de junho de 1973

Eng. OSVALDO ALIVERTI — Diretor Geral, em exercício (ADJUDICADOR)

Eng. MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAUJO. — Representante da firma (ADJUDICATÁRIA)

Testemunhas:

Odilia Rebelo
Antônio Baena, 137
Haroldo de Lima
Trav. Angustura, 3602

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N. 09/73—DA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, à praça da República n. 1020, Ed. Costa Leite, 2o. andar, Departamento de Administração, na data de 03 de julho do corrente ano, às 16:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição do material infra discriminado:

- 01 — TRINTA E NOVE (39) poltronas estofadas com rodízio;
- 02 — QUARENTA E SETE (47) arquivos de aço, com quatro gavetas, tamanho ofício;
- 03 — CENTO E TRINTA E OITO (138) fichários, com duas gavetas, tamanho 19x13 cm;
- 04 — QUARENTA E SEIS (46) cadeiras estofadas;
- 05 — ONZE (11) mesas retangulares, em imbuia, para reunião;
- 06 — QUARENTA E UMA (41) estantes, em imbuia, c/ portas corredeiras e envidraçadas;
- 07 — SETECENTAS E SETE (707) cadeiras em imbuia, tipo comum;
- 08 — UMA (1) seção de estante de aço, desmontável, c/ 45cm de profundidade, e seis (6) prateleiras;
- 09 — QUATROCENTAS (400) mesas, em imbuia, para funcionário, c/3 gavetas;
- 10 — CINQUENTA E CINCO (55) mesas de imbuia para Diretoria;
- 11 — VINTE E DUAS (22) mesas para máquina de escrever, em imbuia, c/1 gaveta;
- 12 — DUAS MIL (2.000) carteiras escolares, conforme modelo exposto na SEDUC;
- 13 — UMA (1) mesa para reunião, em imbuia maciça, tipo redondo, p/10 pessoas.

O B S E R V A Ç Õ E S:

- 1— Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2— Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:

- a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55551, de 12 de janeiro de 1965, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de outubro de 1964;

- b) Comprovante do Registro da firma na Junta Comercial do Pará;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
- e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
- f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.

- 3— A documentação para cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à licitação.
- 4— A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da fatura.
- 5— A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade de material e do prazo estipulado pelo corrente para a entrega.
- 6— No caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
- 7— As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
- 8— As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS n. 09./73—DA.
- 9— As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação às 11:00 horas do dia 03 de julho de 1973.

Belém (PA), 07 de junho de 1973

Mário de Nazaré Calandrinl Fernandes
P. Direção do Depto. de Administração

VISTO:

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 2420 — Dia 21.6.73)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 85, DE 13 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José Maria de Souza Martinez, ocupante do cargo de "Diretor de Comunicações", oito (08) dias de "luto", de acordo com o art. 85, item III da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 14 a 21.06.73.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de junho de 1973.

GERSON DOS SANTOS
PERES — Presidente

LAURO SABBA
1º Secretário

FERNANDO BRASIL
2º Secretário

PORTARIA N. 86, DE 14 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

FACULTAR o expediente vespertino na Assembléia Legislativa do Estado, amanhã dia 15 de corrente, em virtude da Pascoa dos Deputados e Funcionários deste Poder.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de junho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL
2º Secretário

PORTARIA N. 87, DE 18 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

Fazer Cessar os efeitos da Portaria n. 75/73, relacionada ao funcionário desta Assembléia Legislativa Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de junho de 1973.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA — Presidente

Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL
2º Secretário

PORTARIA N. 88, DE 18 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, "Consultor Legislativo" da Assembléia Legislativa, para ficar a partir desta data à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito do Açaí, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de junho de 1973.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA — Presidente

Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL — 2º Secretário

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.995 — 33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

— PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Nazareno Pereira Carmo e Ana Maria da Silva Luz, éle filho de Raimundo da Luz Carmo e Osmarina Pereira Carmo, ela filha de Alberto de Sousa Luz e Maria Raimunda da Silva Luz, solteiros; Lourival de Jesus Moia de Moraes, e Almira Vieira da Mota, éle filho de Raimundo Lopes de Moraes e Joana Moia de Moraes, ela filha de Altino Costa da Mota e Maria Vieira da Mota, solteiros; Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida, éle filho de Absalom Barbosa dos Santos e Joana Chaves dos Santos, ela filha de Manoel Sobrinho de Almeida e Adelia Fonseca de Oliveira, solteiros; Jorge Soares de Lima e Maria de Nazaré Franco, éle filho de Otávio Soares da Silva e Maria Soares Lima, ela filha de João Franco e Erotilde Camilo Franco, solteiros; Sadi Luis Valiati e Maria do Socorro Farias Paes Barreto, éle filho de Eugênio Valiati e Maria Martinelly Valiati, ela filha de Francisco Luiz Paes Barreto e Benedita Darias Paes Barreto, solteiros; Raimundo Carlos Ferreira de Carvalho e Juracy Gomes da Costa, éle filho de Sebastião Carvalho e Raimunda Ferreira dos Santos, ela filha de Maria Julia Gomes da Costa, solteiros; Marinaldo Antonio Gonçalves e Maria Helena de Sousa Monteiro, éle filho de Santino Antonio Gonçalves e Raimunda Lima Gonçalves, ela filha de Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro e Antonia Cecília de Souza Monteiro, solteiros; Cícero Oliveira da Pedra e Elza Maria Rodrigues Cardoso, éle filho de Manoel Honório da Pedra e Maria Oliveira da Pedra, ela filha de Peri da Paixão Cardoso e Aprígia Rodrigues Cardoso, solteiros; Raimundo Pinheiro da Costa e Ana Maria Oliveira da Silva, éle filho de Lázaro Sena da Costa e Maria de Nazaré Pinheiro Costa, ela filha de Ildelfonso Cristo da Silva e Laurimar Oliveira da Silva, solteiros; Reinaldo Dias de Brito e Irene José de Carvalho, éle filho de Reginaldo de Oliveira Brito e Eunice Dias Brito, ela filha de Bento José de Carvalho e Francisca de Souza Carvalho, solteiros; Armando Brito Chermont e Selma Maria Carneiro Brito, éle filho de Rodolpho da Silva Santos Chermont e Cora Silva, ela filha de Luiz Vitorio Bisi e de Danuzia Carneiro Bisi, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de junho de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 19770 — Reg. n. 2431 — Dia 21.06.73)

— PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco Cabral e Maria da Saúde Medeiros dos

Santos, éle filho de Alexandrina Cabral, ela filha de Rodolfo Martins dos Santos e de Maria Medeiros dos Santos, solteiros; Geraldo Rodrigues do Vale e Marilene Tavares dos Santos, éle filho de Francisco Pereira do Vale e Olinda Rodrigues Lopes, ela filha de Delio Marques dos Santos e Rosalina Tavares dos Santos, solteiros; Rossivaldo Gama Cirilo e Doris Castelo Branco, éle filho de Raimundo Cirilo e Rosa Gama Cirilo ela filha de João Castelo Branco e Flaviana Castelo Branco, solteiros; Gerson de Oliveira Souza e Maria de Fátima da Silva Maroja, éle filho de José Faciola de Souza e Mariana de Nazaré Oliveira Souza, ela filha de Flávio de Carvalho Maroja e Silvana da Silva Maroja, solteiros; José de Ribamar Gonçalves e Celízia Vasconcelos Guimarães, éle filho de Raimundo Gonçalves e de Flor de Liz Garcia Gonçalves, ela filha de Ramiro da Cunha Guimarães e Celia de Vasconcelos Guimarães, solteiros; José Luiz da Silva Gondim e Fátima de Nazaré Rocha Paes, éle filho de Mario Guedes Gondim e Heliacy da Silva Gondim, ela filha de Durval Simões Paes e de Saturnina de Nazaré Rocha Paes, solteiros; Manoel Horácio Sant'Ana e Dermary Lobo Mendes, éle filho de Ozias Sant'Ana e Analia Sant'Ana, ela filha de Odir Guedes Mendes e Olga dos Santos Lobo, solteiros; Manoel Marques e Maria de Lourdes Pereira Campos, éle filho de Manoel Joaquim Pereira Marques e Raimunda de Alcântara Freitas, ela filha de Manoel Moreira Campos e Raimunda Epifania Pereira Campos, solteiros; João Teixeira da Costa e Ceres Nazaré Malheiro Lopes, éle filho de Diamantino Francisco da Costa e Ana Maria Teixeira da Costa, ela filha de Joaquim Rodrigues Lopes e de Rosalba Malheiros Lopes, solteiros; Sérgio de Oliveira Mendes e Auriacy Cardoso de Menezes, éle filho de Waterloo Mendes Ferreira e Eremita de Oliveira Mendes, ela filha de Maria Matos Cardoso, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 18 de junho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19769 — Reg. n. 2430 — Dia 21.06.73)

Poder Judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA NONA
VARA — CARTORIO DO
SEGUNDO OFÍCIO CIVIL E
COMERCIO.
Proc. n. 399/71
LEILÃO PÚBLICO

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara da Comarca da

Capital do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão público virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 21 de junho às 11,00 horas, na sala de audiências deste Juízo que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, desta Capi-

tal, o leiloeiro judicial Libero Luxardo, levará a leilão os bens penhorados na ação executiva que Ferreira D'Almeida Comercio e Navegação, moveu contra Curt Hell S.A., que se processa neste Juízo, constante de:

Terreno edificado, sito à rua de Obidos, coletado sob n. 590, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a Av. 16 de Novembro e rua Angelo Custódio, nesta cidade, medindo doze metros de frente por trinta metros de fundos (12m00 x 30m00) ou o que realmente contiver e for encontrado, com as seguintes características:

Construção térrea, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente, por um muro de alvenaria c/ gradil de ferro e portão do mesmo metal, área de jardim mosaica-do, três janelas, duas portas, pátio c/ piso em mosaico São Caetano, garagem c/ piso em mosaico São Caetano, entrada de serviço pela lateral direita cimentada, contendo em seu interior as seguintes dependências: Sala, varanda, quarto tipo

apartamento c/ banheiro, c/ piso em mosaico de São Caetano e paredes revestidas de azulejo até a altura regulamentar, copa c/ piso em mosaico c/ paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, quatro quartos c/ pisos em tacos de acapu e pau amarelo, corredor de passagem com piso em mosaico São Caetano, banheiro social c/ piso em mosaico São Caetano e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, quarto de empregada, banheiro c/ piso mosaica-do, área de serviço cimentada, sa-guão cimentado, pequeno quintal murado.

Em cima da garagem, há um salão c/ piso cimentado, avali-ado referido imóvel em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cru-zeiros).

Registrado sob o n. de ordem 19.485, livro 3-X fls. 223 do Car-tório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

Quem pretender arrematar di-to bem, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designa-dos e oferecer o seu lance ao

leiloeiro, sendo a venda feita a quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, cus-tas, comissões, inclusive carta de arrematação, em moeda legal do país.

E para constar será este pu-blicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de junho de 1973. Eu, Amil-car Câmara Leão, escrivão, es-crevi.

NELSON SILVESTRE R. DE AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital

Certifico que o presente Edital foi afixado na Portaria do Forum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 8 de junho de 1973.

Amilcar Câmara Leão

O Escrivão

(T. n. 19723 — Reg. n. 2325 — Dias 13, 14 e 21.06.1973)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Mário Emílio Brito dos Santos

e José Geraldo Leme (avali-tas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sa-les, 184 1º andar, da parte do Banco União Comercial S.A. e Banco Com. Ind. de Minas Ge-rais S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamen-to, as duas (2) Notas Promis-sórias, no valor de Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 4.418,70 vencidas em 24/04/73 e à vista por Vv. Ss. Avalizadas a favor de Maurilio Ayres de Azevedo e Banco Co-

mércio e Indústria de Minas Gerais S.A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, pa- ra pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o pro- testos respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. — Reg. n. 2408 — Dia 21.06.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM — EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado INDÚSTRIA PA-RAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido para a qual deverá manifestar-se sobre os cálculos elaborados pela Se-cretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Be-lém, nos autos do processo n. 2a. JCJ — 1100/70, em que é o reclamado e são os reclamantes FELIPE DE PAULA FILHO E OUTROS, no prazo de cinco dias, Belém, 19 de junho de 1973.

GERALDO S. DANTAS — Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quan-tos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de julho de 1973, às 14 horas, na sede desta Jun-ta, à Trav. D. Pedro I — 750, serão levados a público pregão de venda e arremata-ção, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação os bens penhorados na execução rai-vida por Benedito Otávio

Brito, contra Construtora .. Maracanã, bens esses encon-trados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8a. Reg.) e que são os se-guintes: "Um aparelho de ar condicionado marca Philco modelo F955, série 83—0587, 110 volts, capacidade de re-frigeração KCA 1/h 2.500, 14 amperes."

Valor atribuído Cr\$ 650,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá compare- cer no dia, hora e local aci-ma mencionados, ficando .. ciente de que deverá garan-tir o lance com sinal cor-respondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será pu-

blicado no "Diário da Justi-ça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Jun-ta. Belém, 08 de junho de 1973. Eu, Evarista L.R. .. Coelho, datilografei. E eu, (Jacemir F. de Almeida), .. Chefe de Secretaria, subs-crevi.

Rider Nogueira de Brito Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. JCJ de Belém

5a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fi-ca notificada a empresa .. Ceará Comercial Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos .. autos do processo n. 5a. .. JCJ — 323/73, em que é re- clamante Belchior Ferreira, para ciência da decisão pro-ferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta sem divergência julgar a ação procedente e condenar Ceará Comercial .. Ltda., a pagar ao reclaman-te Belchior Ferreira, a quan-tia de Cr\$ 146,31 (Cento e quarenta e seis cruzeiros e

trinta e um centavos) a título de aviso Prévio, Férias e .. Gratificação de Natal, além do que resultar apurado por cálculo da secretaria, a título de horas extras, em se tra-tando de sentença irrecorri-vel, aquele órgão Administra-tivo deverá proceder a anotação do contrato de tra-balho do autor, em sua car-teira profissional, na forma da fundamentação, a qual fica retida para tal fim. Ao valor da condenação, se for o caso, acresça-se Correção Monetária na forma da Lei. — Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 14,63, sobre o valor da condenação líquida, mais Cr\$ 15,00, sobre 150 di-tos arbitrados para as par-celas líquidas deferidas, no total de Cr\$ 29,63". Dado e passado nesta cidade de Be-lém do Pará, aos 12 dias do mês de junho de 1973. Eu, (Mário Roberto Raiol Fa-gundes), Auxiliar de Adminis-tração. E eu, (Lucinda Fer-reira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO

Platão Barros

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém